SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2273

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 122/2019.

PORTARIA Nº122/2019–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR, CLEBSON DA SILVA BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a Cidade de **ITAITUBA-PA**, onde estará cumprindo agenda nos Banco do Brasil, e BanPará, no período de 10 á 12 de julho de 2019*, e*

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **CLEBSON DA SILVA BARROS-Tesoureiro** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 10/07/19
Retorno:	Dia 12/07/19
Diárias:	3 (TRÊS)
R$/Diária:	R$300,00 CADA.
Total em R$:	900,00
Por extenso:	NOVECENTOS REAIS.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 09 DE JULHO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Servidor(a)
Secretária Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

3 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 900,00
==========
TOTAL ..... R$ 900,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), referente ao pagamento de 3 (TRÊS) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de ITAITUBA, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado No memorando nº034/2019.

Jacareacanga, Estado do Pará, 09 de JULHO de 2019.

CLEBSON DA SILVA BARROS
Tesoureiro

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:9D2E69AC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2019

ORIGEM .....: - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADO .....: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- CNPJ Nº: 16.869.696/0001-27

OBJETO .....: Fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara / PA e os eventualmente locados.

VALOR TOTAL .....: R$ 18.680,76 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019: - 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA .....: 10 de julho a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA .....: 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:2714959B

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-008/2019-IPAC

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Art. 1° - Autorizar o deslocamento da Sra. Ivone Cléia Farias Pereira, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

DIA	CIDADE	DISCRIMINAÇÃO
03/07/2019	CASTANHAL	A SERVIÇO DO IPAC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC
Decreto nº 160/2018

MARIDALVA SANTA BRÍGIDA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 013/2017

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:18465A0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-009/2019- IPAC

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da Sra. Telma Lúcia Lucena de Souza, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

DIA	CIDADE	DISCRIMINAÇÃO
03/07/2019	CASTANHAL	A SERVIÇO DO IPAC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC
Decreto nº 160/2018

MARIDALVA SANTA BRÍGIDA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 013/2017

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:BB39F59D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0151/2019 – GP, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Sra. BRUNA FERNANDA PACHECO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de junho de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 10 de junho de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:CEA1340F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0150/2019 – GP, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. EDINILTON FERREIRA SILVA, no cargo Comissionado de Coordenador de Ações Comunitárias, Símbolo PM-CC-CAC-01, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 19 de junho de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:949EF37A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

CONTRATO Nº.....: 058/2019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2019-000011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: RB PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças e acessórios de veículos leves, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social na manutenção da sua frota

VALOR TOTAL.....: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2020.082441002.2.107 Manutenção da Secretaria de Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 39.500,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2019

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6596D94F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

CONTRATO Nº.....: 061/2019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2019-000013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos (leves) automotores com e sem condutor, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

VALOR TOTAL.....: R$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2020.082441002.2.107 Manutenção da Secretaria de Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 28.710,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2019

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BBC536D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATO Nº.....: 057/2019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2019-000010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GEANDRO B. DE SOUZA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(CARNE BOVINA, BISCOITO), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHES DA ZONA RURAL E URBANA DESTEMUNICIPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 356.300,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610251.2.036 Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 356.300,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2019

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B72CABF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O presente termo tem por objeto a **rescisão** do **Contrato nº 20180260** e todos os Termos Aditivos, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018-02 PMA**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação de ruas em Blokret Sextavados na Zona Urbana, no Município de Anapu/PA, firmado entre, PREFEITURA MUNICIPAL de Anapu-PA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.194/0001-63 e a empresa RS DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 23.303.250/0001-04. Data da assinatura do distrato: 10 de julho de 219.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:54A2D580

MUNICIPIO DE ANAPU
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 – CMDCA DE ANAPU-PA

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 – CMDCA de Anapu-PA

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS PRÉ-CANDIDATOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE EESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anapu-PA –CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 069/2001, no uso de suas atribuições legais, conferidas em conformidade com as lei 0069/2001, federal nº 13.824/2019.

RESOLVE:

Art. 1º: Publicar o resultado da 1ª fase – análise de documentos Exigidos no Edital 001/2019, reralizada no dia 30/05/2019 a 03/07/2019. conforme cronograma estabelecido em edital desta Comissão / CMDCA, e **PROCLAMAR** o **RESULTADO** de Pré-candidatos habilitados á segunda fase do PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024, conforme quadro a seguir:

Ordem	*Nome*	*SITUAÇÃO*
01	**Alexandra Portela Silva**	HABILITADA
02	**Antonia Alves de Souza dos Santos**	HABILITADA
03	**Ary Farias Melo**	HABILITADO
04	**Carlos Orlando Brito Cirqueira**	HABILITADO
05	**Claudia Lima de Menezes**	HABILITADA
06	**Claudia Macedo Silva de Oliveira**	HABILITADA
07	**Domingos Nascimento Batista Costa**	HABILITADO
08	**Elionay Oliveira de Jesus**	HABILITADO
09	**Fabio Augusto Pereira da Silva**	HABILITADO
10	**Francielle Oliveira da Cruz do Carmo**	HABILITADA
11	**Gessica Fagundes Ferreira**	HABILITADA
12	**Ildene Pereira da Silva**	HABILITADA
13	**Jacira Martins Lima Quirino**	HABILITADA
14	**Jakeline dos Santos Lopes**	HABILITADA
15	**Lucelia Sonsim de Freitas Barbosa**	HABILITADA
16	**Luiz Claudio Souza de Oliveira**	HABILITADO
17	**Manoel Sousa Brito**	HABILITADO
18	**Marcio Soares Chaves**	HABILITADO
19	**Maria de Fatima Rufino**	HABILITADA
20	**Odair Jose Pereira dos Santos**	HABILITADO
21	**Paulo Anacleto**	HABILITADO
22	**Poliana Souza Soares**	HABILITADA
23	**Quesia Mendes Hulle**	HABILITADA
24	**Regina do Socorro da Costa Pinheiro**	HABILITADA
25	**Roseane Almeida Costa**	HABILITADA
26	**Rosilene do Nascimento Soares**	HABILITADA
27	**Tatiane de Souza Coutinho**	HABILITADA

Art. 2º. O prazo para impugnação ou para recorrer dos pareceres pelos pré-candidatos eliminados é de 03 (Tres) Dias, levando-se em consideração os prazos e datas do Art. 13 do edital 001/2019.

Parágrafo único: Os prazos pré-estabelecidos para "**impugnação**", "**defesa**" e "**recurso**" bem como "**julgamentos"** terão como referencia o cronograma estabelecido no edital supramensionado, a saber:
I - Prazo para recurso de impugnação de candidatura: **10/07 a 12/07/2019;**
II - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: **16 a 18/07/2019**
III - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: **26/07/2019;**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Anapu-PA, 09 de Julho de 2019.

Assinatura Comissão Especial Eleitoral e Presidente do CMDCA/ANAPU:

1._____
2._____
3._____
4._____
5._____

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:4D6D3E9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 011/2019 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 011/2019 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 164/2019 GAB/SEMAS, datado de 03 de Julho de 2019, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a servidora **K. J. J. F.,** servidora pública lotada na SEMAS.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 10 de Julho de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:70F0FC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0772/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 11 (onze) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento do servidor **Pablo Humberto de Oliveira Gonçalves,** Professor de Lic. Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 23 de maio a 02 de junho de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE JUNHO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:07CF3061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0773/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Larissa Jhonson Araújo Leal,** Assessor, matricula nº 9660961, lotada na Secretaria da Receita Municipal, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 12 de junho e seu término no dia 08 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE JUNHO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DB63891C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0774/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Maiza Queiróz de Andrade,** Professor Pedagógico, nº 1029891, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Laurival Magno Cunha), pelo período de 03 (três) meses, a partir de 21 de maio de 2019, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 334/2019 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 27 DE JUNHO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:61C85B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0775/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Lúcia Neves Maciel,** Professor Pedagógico, nº 115835, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Antonio Clarindo M. Júnior), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 18 de junho a 15 de setembro de 2019, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 333/2019 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 27 DE JUNHO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:83A460E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0776/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 21 (vinte e um) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Vera Lúcia Malcher Vilhena,** Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 10 a 30 de junho de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 28 DE JUNHO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:320A61DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0777/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 21 (vinte e um) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Vera Lúcia Malcher Vilhena,** Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 10 a 30 de junho de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 28 DE JUNHO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3F26CF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0778/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 69 (sessenta e nove) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Vera Lúcia Malcher Vilhena,** Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 31 de julho a 07 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 28 DE JUNHO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0D4FC6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-043/2019

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-043/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, Sistema Comprasnet, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 2251, pág. 8, do dia 10.06.2019 e no Jornal O Liberal pág. 06, dia 11.06.2019, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0859/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para contratação de empresa autorizada para licenciamento de direitos permanentes de uso de software/programas de computador, conforme seu termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: 1 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – R$ 27.648,00.

Barcarena, 08 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D5E66E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-045/2019

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social – semed, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos; abertura: 28/06/2019 às 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CC9BDE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-055/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, preparo do corpo, translado municipal e nacional, ornamentação e paramentação de metais; abertura: 24/07/2019 às 08h30min; o edital encontra-se disponível na sala da cpl, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

RUTILENE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B0C9D5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESOLUÇÃO Nº 33/2019-CMDCA

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo de Conselheira Tutelar a Sra. Maria Cordeiro Queiroz Garcia por motivo de doença.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o parecer médico, emitido no documento de resultado do exame, datado de 10 de julho de 2019, que solicita o afastamento da Conselheira Tutelar **Maria Cordeiro Queiroz Garcia.**

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem

prejuízo da remuneração dos titulares quando afastado por motivo de doença.

CONSIDERANDO que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga.

RESOLVE:
Art. 1º-. Convocar Sra. **Crisley Guedes do Espírito Santo Ferreira**, a tomar posse como Conselheira Tutelar do Município de Barcarena em substituição à Conselheira Tutelar, **Maria Cordeiro Queiroz Garcia,** declarando assim o afastamento provisório do cargo por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 10 de julho de 2019.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente do CMDCA
Resolução nº014/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3997E270

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019-PMB-SEMAGRI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI, após parecer favorável da Comissão Permanente de Seleção da Central de Convênios, instituída pela Portaria nº 0151/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP n° 2040, de 03 de agosto de 2018, página 02, nos termos do Edital de Chamamento Público n° 002/2019-PMB-SEMAGRI, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da etapa de seleção de propostas para celebração de parceria, tendo sido selecionada a entidade:

- SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA
CNPJ N° 05.081.187/0001-19

Barcarena, 11 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE AGUIAR JUNIOR
Comissão Permanente de Seleção
Portaria n° 0151/2018-GPMB

GERUZA SUELY MATOS COELHO
Comissão Permanente de Seleção
Portaria n° 0151/2018-GPMB

LEILA MARIA BARBOSA
Comissão Permanente de Seleção
Portaria nº 0151/2018-GPMB

PAULO RONILDO DIAS FURTADO
Secretaria Municipal de Agricultura
Decreto nº 0531/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BFA62EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE JULHO DE 2019 E EDITAL

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, enquanto instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.902, de 02 de junho de 1997, modificada pela Lei nº 2197/2017, de 29 de novembro de 2017.
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas durante a reunião ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Criar a Comissão Especial de Organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos conselheiros municipais de assistência social e equipe de apoio, sendo:
- Alessandra Braga Almeida/Secretária Executiva do CMAS;
- Bianca Hellen Leão Rodrigues do Nascimento/SEMAS;
- Claudia Leticia de Almeida da Fonseca/Representante dos Trabalhadores do SUAS;
- Edilane Farias de Oliveira/SEMJEL;
- Maria da Conceição Moreira de Souza Moreira/Grupo Cultural e Folclóricos Raízes N'ativa;
- Maria de Fátima Rodrigues dos Santos/Pastoral do Menor; e
- Rosa Palma Poça da Silva / SEMUSB.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 09 de julho de 2019.

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto 0386/2018-GPMB

.....

EDITAL
O Conselho Municipal de Assistência Social de Barcarena - PA, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal nº 1.902, de 02 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 2197/2017, de 29 de novembro de 2017.

FAZ SABER QUE:

Em cumprimento ao estabelecido pela Resolução nº 06/2019 deste Conselho, torna pública a aprovação em assembleia ordinária realizada no dia 09 de julho de 2018, a composição da Comissão Especial de Organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Face ao Princípio da Publicidade preceituado no Art. 37 da Constituição Federal, e no Parágrafo 2º do Art. 84 da Lei Orgânica do Município determina-se que sejam afixados em locais públicos deste município.

Barcarena/PA, 09 de julho de 2019.

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto 0386/2018-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6EBC43D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 300 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 300 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA MENDES, A ESCOLA DA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA, KM 68 DA BR 163 NO MUNICÍPIO DE BELTERRA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Mendes, a Escola da Comunidade Boa Esperança, km 68 da BR 163.

Art. 2º A Escola se denominará em reconhecimento e homenagem a senhora Francisca Mendes, que outrora foi moradora da referida comunidade.

Art. 3° O Poder Executivo, após a transformação desta proposta em Lei, se encarregará de efetuar o devido registro, bem como divulgar a população sobre a denominação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E0D5EA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 DE 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 216 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor, **MELQUISEDEQUE DA SILVA SOUSA**, para responder interinamente pela função de chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras no período de 01 a 25 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 01 de Julho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:61AC8296

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 034/2019 SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 034/2019-SRP SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED, através da Pregoeira Municipal Interina Portaria nº 213/2019 Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 034/2019 SRP, objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED com abertura da sessão no dia 09/07/2019 as 09:00h, possuindo como vencedores as empresas: J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ: 08.333.535/0001-96; BERNARDES & FARIAS LTDA CNPJ: 14.001.233/0001-13;

Belterra (PA), 10 de julho de 2019.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal Interina.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:0D1AE234

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.672/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o HORTO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Bragança faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele, sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o HORTO MUNICIPAL, destinado a prover espécimes ornamentais, frutíferas e de arborização urbana para utilização em paisagismo, jardinagem e arborização da Prefeitura, em especial no plantio em praças, jardins e áreas verdes públicas.

Parágrafo único. São atribuições do Horto Municipal, produzir mudas para arborização e jardins das áreas públicas; produzir mudas de espécies nativas para fins de preservação, paisagismo e reflorestamento de áreas de preservação permanente.

Art. 2º - O HORTO MUNICIPAL será administrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, qual deverá promover seu plano e efetivo funcionamento.

Art. 3º - O PODER PÚBLICO MUNICIPAL poderá celebrar convênio e/ou acordo com entidades, agentes financeiros ou qualquer outro órgão que considerar necessário para promover o pleno efetivo funcionamento do Horto Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, 25 de junho de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:66065388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o Código Florestal Brasileiro, Lei nº 12.727/2012, que veda a construção de edificações a pelo menos 30 (trinta) metros do eixo de Rio, margem esquerda e direita.

CONSIDERANDO o Ofício nº 506/2019 – SEGAB, de 25 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º – A PROIBIÇÃO de **Expedição de Alvará de Construção e Licença Ambiental,** referente às áreas no entorno do Rio Cereja, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 28 de junho de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7794FD3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019-FUNCEL-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodoméstico, condicionador de ar, instrumentos musicais, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, para suprir as necessidades dos departamentos, convênios firmado com o CMDCA e programas vinculados a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do processo Licitatório Nº **017/2019-FUNCEL-CPL**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **012/2019/SRP**, que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodoméstico, condicionador de ar, instrumentos musicais, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, para suprir as necessidades dos departamentos, convênios firmado com o CMDCA e programas vinculados a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará**.

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

SAMAVI CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 05.966.294/0001-24

F C DIAS ELETRODOMESTICO EIRELI; CNPJ: 31.536.028/0001-71

PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI; CNPJ: 28.237.271/0001-84

Canaã dos Carajás, 10 de Julho de 2019.

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº. 0010/2019-FUNCEL

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:4222A447

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20193911
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº: 063/2019/FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes escolar dos alunos de ensino infantil, fundamental, médio e superior do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: LOCAN-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA, Com o valor de R$ 912.172,80 (novecentos e doze mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), TRADIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, Com o valor de R$ 7.252.331,10 (sete milhões duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de junho de 2019
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 17 de junho de 2019..

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2F583359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2019- PMCC
CONVITE Nº 03/2019-CPL
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da comissão de Licitação, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 073/2019/PMCC, na modalidade CONVITE Nº 03/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos de instalações elétricas, lógica, SPDA e combate a incêndio, com memoriais descritivos, especificações técnicas e planilha de custo com índices oficiais para complementação de projetos de edificação e urbanístico do município de Canaã dos Carajás – PA.
Vencedora do Certame: CONTEC-SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 13.500.592/0001-52.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente-CPL
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:54DCF066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 358/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Aline Cecilia de Oliveira Monteiro,** CPF nº. 007.879.552-48 matrícula nº 0100404**,** do cargo de provimento Comissionado de Gestor de Setor - GSE – MED IX, do Setor de Bens e Patrimônio Público, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7FBE7B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 359/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Aline Cecilia de Oliveira Monteiro,** CPF nº. 007.879.552-48 matrícula nº 0100404**,** no cargo de provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Apoio e Ação Formativa à Mulher (COOAMUL), junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4F9BD3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 360/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Pedro Raniele Lima dos Santos,** CPF nº. 013.074.382-88 matrícula nº 0101449**,** no cargo de provimento Comissionado de Gestor de Setor - GSE – MED IX, do Setor de Bens e Patrimônio Público, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B2683E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 361/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Sra. Maria dos Milagres Oliveira Viana, no dia 02 de julho de 2019, conforme Certidão de Óbito nº 067306 01 55 2019 4 00029 191 0009054 17;

CONSIDERANDO os artigos 57 e 58 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria dos Milagres Oliveira Viana,** inscrita no CPF sob o nº. 699.750.603-82**,** matrícula funcional nº 0100110, do cargo de provimento Efetivo de **Professor de Educação Infantil – PEI-II**, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de julho de 2019

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5EDA6210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 565/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 07 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **EVERSON FLAVIO NERY FROIS**, portador do CPF:866.327.442-49, MAT.: 0100893, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado (a) na PGM.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11,13,15, 17, 19 e 21 de julho de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 10 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F364685D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 577/2019 - G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Inciso V, do Artigo 95 e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Nº. 242-A/2018 - GP, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012;de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;

CONSIDERANDO parecer favorável da comissão que conduziu o processo de readaptação da servidora **FLAVIANE DE JESUS DA SILVA GUIMARAES,** Designada pela portaria nº 519/2019-G.S. de 25 de maio de 2019; o Parecer **favorável da Comissão** que a servidora seja afastada das **ATRIBUIÇOES***: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral nas edificações da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e em outros relacionados em manter as condições de higiene e conservações das mesmas.* ***Conforme ANEXO X – Lei 686/2015 Quadro Permanente – descrição das Funções dos Cargos do Quadro de Pessoal,*** *podendo a mesma executar a demais atribuiçoes do cargo* ***AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I.***

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora Sra. **FLAVIANE DE JESUS DA SILVA GUIMARAES, inscrita** no **CPF** sob o nº **001.877.022-33**, matricula nº **0101378,** ocupante de cargo de provimento efetivo de ***AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compativeis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade fisica ou mental.
Art. 2º A servidora ficará Readaptada até o final da sua gestação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:418B8BF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 001/2018.

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam público o **CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS** do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, para todos os cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior, relacionados no quadro a seguir, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, Diário Oficial do Município, assim como no endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, para realização dos exames médico e psicológico agendados para o dia 11/07/2019 (quinta-feira).

Após ulterior deliberação será marcada outra data e, conseguinte, será divulgado novo Edital que terá a sua publicação no Diário Oficial do Município, site eletrônico da Prefeitura Municipal e demais meios oficiais de comunicação.

Capanema, Estado do Pará, 10 de Julho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9965222B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 217/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar sem efeito, a Portaria **nº 211/19,** que transfere os servidores **Anderson Gurjão Barros, Francisco Bruno Pereira de Oliveira, Raniere da Silva Leite, Ruan Matheus Veras Furtado** e **Elieonay Monteiro dos Santos,** cargos efetivos de auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 17 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:81C31E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 178/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS

APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2019, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercerem os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
NATÁLIA DO VALE E SOUZA	01
CÍCERO AUGUSTO CHAVES GOMES	03
LUIZ AUGUSTINHO DA SILVA	04
LUIZ PAULO FREITAS DIAS JUNIOR	07
MAX FERREIRA DA SILVA	08
AILTON SANTOS RODRIGUES	09
RHERONSON GAZE BESSA	10

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Continuação da Portaria nº 178/19, fls.02

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 02 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/ECBS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7313AEF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Espécie: Contrato nº. 004/2019, firmado em 05/07/2019, entre A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **VALERIA A. BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS - ME, sob nº. CNPJ:** 20.276.628/0001-21.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com a Cantora **VALERIA BARROS,** para apresentação no Evento "Verão 2019"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 06 de julho de 2019, com entrada franca,no município de Conceição do Araguaia-PA.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, caso necessário.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 10010000 / 19400000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00
f) **Valor Global:** R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
g) Signatários: pela Contratante, o Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pelo Contratado o Sr. **CLAUDIO MARCELO DE MORAIS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4D76F099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Espécie: Contrato nº. 005/2019, firmado em 05/07/2019, entre A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **WS SHOWS LTDA, sob nº. CNPJ:** 09.188.896/0001-59.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com o Cantor **WESLEY SAFADÃO**, para apresentação no Evento "Verão 2019"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 07 de julho de 2019, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, caso necessário.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 10010000 / 19400000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00
f) **Valor Global:** R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).
g) Signatários: pela Contratante, o Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pelo Contratado o Sr. **ROGÉRIO PAES E SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DEE05E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4448/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO

Fausto Diogo Dias Barros , Cidade de Conceição do Araguaia - PA, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Artista Kleo Dibah, para a realização do show em relização do veraneio 2019 na Praia das Gaivotas no municipio de Conceição do Araguaia PA, o show sera relizado no dia 29 de junho de 2019, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) , em favor do Artista Kleo Dibah, cujo pagamento far-se-á em 2 (duas) parcelas iguais sendo que a primeira parcela será paga em 30 (trinta) dias úteis após a realização do show e a segunda parcela será em até 60 (sessenta) dias útes após a relização do show de acordo

com sua proposta de preço, considerada compatível com o interesse público.

Conceição do Araguaia – PA, 28 de Junho de 2019.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretario Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DA7547ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 5520/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

RATIFICAÇÃO

Fausto Diogo Dias Barros , Cidade de Conceição do Araguaia - PA, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Artista Valeria Barros, para a realização do show em relização do veraneio 2019 na Praia das Gaivotas no municipio de Conceição do Araguaia PA, o show sera relizado no dia 06 de Julho de 2019, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , em favor do Artista Valeria Barros, cujo pagamento far-se-á a primeira parcela em 2 (dois) dias úteis antes da realização do show e a segunda parcela será em dois dias úteis após a realização do show de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o interesse público.

Conceição do Araguaia – PA, 05 de Julho de 2019.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretario Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:041FAAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4191/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

RATIFICAÇÃO

Fausto Diogo Dias Barros , Cidade de Conceição do Araguaia - PA, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Artista Wesley Safadão, para a realização do show em relização do veraneio 2019 na Praia das Gaivotas no municipio de Conceição do Araguaia PA, o show sera relizado no dia 07 de Julho de 2019, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) , em favor do Artista Wesley Safadão, cujo pagamento far-se-á o valor contratado será pago em única parcela, a qual será paga em até 2 (dois) dia úteis após a realização do show, de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o interesse público.

Conceição do Araguaia – PA, 05 de Julho de 2019.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretario Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9593394E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0154/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **A Comissão Permanente de Licitações** desta Prefeitura Municipal passa a ter a seguinte composição:

I – TITULARES
a) Heloísa Mendes Sousa Francisco (Presidente)
b) Marliane da Veiga Santos (Membro)
c) Diogo Vinícius Fernandes Teixeira (Membro)

II – SUPLENTES
a) Ana Gabriela Pereira Gomes
b) Carlinda Pereira Alvino
c) Wilks Souza Costa

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 089/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D87EC048

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 045/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4192/2019

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a possibilidade de se promover o procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação direta para realização de Show Artístico da **BANDA SOM & LOUVOR,** a realizar-se no dia 13 de julho de 2019, às 21h, para apresentação no evento "VERÃO 2019", no valor estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para custear o evento será proveniente de dotação orçamentária, para o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é a seguinte:

Programática: 07.07.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
Fonte: 10010000/19400000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D239248E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 046/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4222/2019

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a possibilidade de se promover o procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação direta para realização de Show Artístico do cantor **LÉO MAGALHÃES,** a realizar-se no dia 20 de julho de 2019, às 22h, para apresentação no evento "VERÃO 2019", no valor estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para custear o evento será proveniente de dotação orçamentária, para o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é a seguinte:

Programática: 07.07.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
Fonte: 10010000/19400000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B897515A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 047/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4223/2019

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a possibilidade de se promover o procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação direta para realização de Show Artístico dos cantores **BRUNO & MARRONE,** a realizar-se no dia 21 de julho de 2019, às 22h, para apresentação no evento "VERÃO 2019", no valor estimado de R$ 250.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para custear o evento será proveniente de dotação orçamentária, para o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é a seguinte:

Programática: 07.07.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
Fonte: 10010000/19400000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B82F6AC5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 048/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4230/2019

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a possibilidade de se promover o procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação direta para realização de Show Artístico das cantoras **GABI & RAPHAELA,** a realizar-se no dia 26 de julho de 2019, às 22h, para apresentação no evento "VERÃO 2019", no valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para custear o evento será proveniente de dotação orçamentária, para o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é a seguinte:

Programática: 07.07.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
Fonte: 10010000/19400000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:51AA9925

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 049/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4229/2019

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a possibilidade de se promover o procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação direta para realização de Show Artístico dos cantores **CLEBER & CAUAN,** a realizar-se no dia 27 de julho de 2019, às 22h, para apresentação no evento "VERÃO 2019", no valor estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para custear o evento será proveniente de dotação orçamentária, para o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é a seguinte:

Programática: 07.07.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
Fonte: 10010000/19400000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:141A4CE8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 050/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4447/2019

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a possibilidade de se promover o procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação direta para realização de Show Artístico do cantor **AMADO BATISTA,** a realizar-se no dia 19 de julho de 2019, às 22h, para apresentação no evento "VERÃO 2019", no valor estimado de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para custear o evento será proveniente de dotação orçamentária, para o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é a seguinte:

Programática: 07.07.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
Fonte: 10010000/19400000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DECC5F1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 9/2019-040704. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente conforme n° da proposta 12095.721000/1170-01, para atender as necessidades da Secretaria e fundo Municipal de Saúde de Curuá/PA. Data da abertura: será no dia 24 de Julho de 2019, às 09:30 hs na Prefeitura Municipal de Curuá na sala da Diretoria de Licitações sito Rua 3 dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000 Curuá/PA, a integra do edital poderá ser adquirida no Portal do TCM ou solicite pelo e-mail licitacaocurua@gmail.com.

CURUÁ/PARÁ 10 de Julho de 2019.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:42A21DD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 273 - NOMEAÇÃO

Decreto Municipal Nº 273/GRH, de 10 de julho de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) ALEX TRINDADE BARBOSA,*** *no cargo COMISSIONADO de COORDENADOR DE LICITAÇÃO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de julho de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enderson Fernandes
Código Identificador:0FEAFF5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
EXTRATO DE CONTRATO

Secretarias Municipal de Administração e a Empresa LUCIANE N DE SOUZA-ME. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, para atender os pacientes e acompanhantes do hospital municipal e servidores quando em serviço pelas secretarias. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 019/2019-PMI, Contrato: 378/2019, Valor: R$ 2.545,20 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa LUCIANE N DE SOUZA-ME. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, para atender os pacientes e acompanhantes do hospital municipal e servidores quando em serviço pelas secretarias. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 019/2019-PMI, Contrato: 379/2019, Valor: R$ 3.393,60 (Três Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa LUCIANE N DE SOUZA-ME. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, para atender os pacientes e acompanhantes do hospital municipal e servidores quando em serviço pelas secretarias. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 019/2019-PMI, Contrato: 380/2019, Valor: R$ 8.484,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação e a Empresa LUCIANE N DE SOUZA-ME. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, para atender os pacientes e acompanhantes do hospital municipal e servidores quando em serviço pelas secretarias. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 019/2019-PMI, Contrato: 381/2019, Valor: R$ 5.090,40 (Cinco Mil e Noventa Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e a Empresa LUCIANE N DE SOUZA-ME. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, para atender os pacientes e acompanhantes do hospital municipal e servidores quando em serviço pelas secretarias. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 019/2019-PMI, Contrato: 382/2019, Valor: R$ 1.696,80 (Um Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa LUCIANE N DE SOUZA-ME. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, para atender os pacientes e acompanhantes do hospital municipal e servidores quando em serviço pelas secretarias. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 019/2019-PMI, Contrato: 383/2019, Valor: R$ 1.696,80 (Um Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa LUCIANE N DE SOUZA-ME. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, para atender os pacientes e acompanhantes do hospital municipal e servidores quando em serviço pelas secretarias. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 019/2019-PMI, Contrato: 384/2019, Valor: R$ 2.545,20 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Meio Ambiente / Fundo Municipal De Meio Ambiente e a Empresa LUCIANE N DE SOUZA-ME. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, para atender os pacientes e acompanhantes do hospital municipal e servidores quando em serviço pelas secretarias. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 019/2019-PMI, Contrato: 385/2019, Valor: R$ 5.090,40 (Cinco Mil e Noventa Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urb. e Transporte e a Empresa LUCIANE N DE SOUZA-ME. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, para atender os pacientes e acompanhantes do hospital municipal e servidores quando em serviço pelas secretarias. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 019/2019-PMI, Contrato: 386/2019, Valor: R$ 8.484,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa LUCIANE N DE SOUZA-ME. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, para atender os pacientes e acompanhantes do hospital municipal e servidores quando em serviço pelas secretarias. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 019/2019-PMI, Contrato: 387/2019, Valor: R$ 591.029,25 (Quinhentos e Noventa e Um Mil e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). Vigência: 06 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:2ACCD549

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa P. R. N. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE Materiais de Laboratório, para atender o Hospital Municipal de Igarapé - Açu. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 024/2019-PMI, Contrato: 427/2019, Valor: R$ 231.849,80 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 18 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:3AB0E145

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte e a empresa ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 021/2019, Ata de Registro de Preço: 028/2019. Valor: R$ 2.893.820,00 (Dois milhões e oitocentos e noventa e três mil e oitocentos e vinte reais). Vigência: 03 de Maio 2019 até 03 de Maio de 2020.

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:0583630E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, Através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial conforme abaixo:
Pregão Presencial nº 015/2019-PMI-SRP, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo (Limpeza, Higiene e Descartáveis), de uso geral, para atender a Prefeitura Municipal de Irituia e Fundos Municipais. Abertura: 23/07/2019 as 09h00minh00min.
Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Irituia, sito à Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21, Centro, Irituia-PA, Fone: (91) 987436999, (91) 985228209 e-mail: cpl.pmirituia@hotmail.com Site: www.irituia.pa.gov.br, Horário p/retirada do Edital é de 07:00 as 13:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Irituia.

ELCIAS CORDEIRO DA SILVA
Pregoeiro da Prefeitura de Irituia.

Irituia-PA, 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:91740E88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190229
ORIGEM.....: Chamada Pública nº 004/2019-DL
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MARTINEZ MARTIRES SOUSA
OBJETO.....:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ano letivo de 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.037 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.038 MANUTENÇÃO DO PNAE - Indígena, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.039 MANUT. DO PNAE – INTEGRAL / MAIS EDUCAÇÃO, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0252.2.041 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0252.2.042 MANUT. PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC/CRECHE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0253.2.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEJA, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190230
ORIGEM.....: Chamada Pública nº 004/2019-DL
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: DELZIRE PEREIRA DE QUEIROZ
OBJETO.....:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ano letivo de 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (vinte e mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.037 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.038 MANUTENÇÃO DO PNAE - Indígena, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.039 MANUT. DO PNAE – INTEGRAL / MAIS EDUCAÇÃO, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0252.2.041 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0252.2.042 MANUT. PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC/CRECHE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0253.2.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEJA, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190231
ORIGEM.....: Chamada Pública nº 004/2019-DL
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ ANTÔNIO LOPES
OBJETO.....:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ano letivo de 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (vinte e mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.037 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.038 MANUTENÇÃO DO PNAE - Indígena, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.039 MANUT. DO PNAE – INTEGRAL / MAIS EDUCAÇÃO, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0252.2.041 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0252.2.042 MANUT. PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC/CRECHE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0253.2.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEJA, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190232
ORIGEM.....: Chamada Pública nº 004/2019-DL
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ANANDA APARECIDA DE SOUSA LOPES

OBJETO.....:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ano letivo de 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.425,51 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.037 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.038 MANUTENÇÃO DO PNAE - Indígena, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.039 MANUT. DO PNAE – INTEGRAL / MAIS EDUCAÇÃO, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0252.2.041 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0252.2.042 MANUT. PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC/CRECHE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0253.2.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEJA, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190233
ORIGEM.....: Chamada Pública nº 004/2019-DL
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: COOPERTAF – COOPERATIVA TAPAJÓS DA AGRICULTURA FAMILIAR
OBJETO.....:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ano letivo de 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 348.944,36 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.037 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.038 MANUTENÇÃO DO PNAE - Indígena, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0251.2.039 MANUT. DO PNAE – INTEGRAL / MAIS EDUCAÇÃO, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0252.2.041 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0252.2.042 MANUT. PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC/CRECHE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2019 Atividade 12.306.0253.2.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEJA, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CED91A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0090/2019

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais...

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **WANDERSON DE CARVALHO SOUSA,** Matrícula nº. 100499-9, do cargo efetivo de **AGENTE E CONTROLE DE ENDEMIAS,** Código: CEMS, Classe/Nível: D/III, do Grupo Ocupacional Médio da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0036/2010, de 01 de março de 2010.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de julho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7FB78ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0139/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **09 a 11/07/2019**, do Servidor **ROSENILDO MOURA NASCIMENTO,** Matrícula nº 135941-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Setor de Material, para efetuar entrega de carteiras escolares, frizzer, bebedouro, mobílias e equipamentos para educandários das escolas localizadas na zona rural de Moraes Almeida, Abc, Cesar Almeida e Jardim do Ouro.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 336,75 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de julho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DCB244B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0173/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de designar 01 (um) servidor para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em substituir membro da comissão.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **INGLITH SILVA BATISTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 128071-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para substituir **DENISE SOUZA CASTRO,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 071178-0, para atuar como membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 17 de junho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9D0F87DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0176/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e § 2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA ERINEIDE TAVARES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 7782255 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 520.878.592-72, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0492535D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0179/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares do Servidor Público Municipal **MANOEL LAMEIRA**;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de Liquidante na SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de designar 01 (um) liquidante substituto para regular liquidação das despesas da SEMED, até o retorno do Liquidante Titular do período de gozo de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSIANE DO NASCIMENTO FARIAS SOARES,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 126668-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Liquidante de Empenho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba, Estado do Pará, em substituição provisória em razão de Férias Regulamentares do Titular **MANOEL LAMEIRA.**

Art. 2º - Este Liquidante, terá a vigência no período de 01 a 31 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de julho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AC9EE3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0181/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e § 2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **RONALDO MORAES DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2929002-3 SSP/AM e inscrito no CPF/MF nº. 705.071.992-78, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.
Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de julho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8648A6B9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-PP
A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do Sr. Ronison Aguiar Holanda - Pregoeiro, comunica a quem interessar possa, o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, objetivando aquisição de vidros temperado tipo blindex, pedra em granito e mármore para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba; realizada em 01/07/2019, às 09:30 hrs, por ausência de interessado, foi declarada DESERTA.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B54D32B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0222/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Ofício Nº022/2019-DF, de 30 de janeiro de 2019 e Memo SEMAD Nº066/2019 de 12 de fevereiro de 2019.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços do servidor na Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º RETORNAR o servidor **EDSON LIMA DOURADO,** Assistente Administrativo, matrícula nº 070830-5, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, colocado à disposição da **JUSTIÇA ESTADUAL – Fórum da Comarca de Itaituba/Sede Local – Regional da Defensoria Pública do Estado do Pará**, através da Portaria Gab/Semad nº 0375/2017, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:408444B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0223/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Ofício ZE nº 51/2019 – TER/JUIZE/34ªZE, de 29 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE ITAITUBA, o servidor **EDSON LIMA DOURADO,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 070830-5, do quadro de servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2EDADF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0226/2019

RONNY VON CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento do servidor **GEOVANE COSTA MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, **a pedido** a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, do Servidor **GEOVANE COSTA MORAES**, matrícula nº 126770-1, Técnico em Patologia Clínica, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de julho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A632AFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0228/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **KLESIMONY LEAL SILVA**, Professor Magistério – Extinção Lei 2718, Matrícula n° 132823-9, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **26/06/2019 a 23/12/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 26 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de julho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:35345BEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 01/19 – PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PA _ 2019.

DO ANEXO: I – CRONOGRAMA E PRAZOS

ANÁLISES DOS RECUSOS PELA COMISSÃO ESPECIAL – de **05** a **08** de **junho** de **2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itupiranga - PA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal 017/1996, Lei Municipal 65/2011 e alterações pela Lei Municipal 185 de 13 de maio de 2019, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER da Comissão Especial:
A Comissão Especial acatou a defesa da pré-candidata ANA CLAUDIA MARQUES MARTINS, e, a mesma continua APTA ao certame do **Edital 01/19 _ Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Itupiranga** este é o relatório da Comissão Especial para fins da verdade, teor e forma.

PARECER da Comissão Especial:
A Comissão Especial acatou a defesa da pré-candidata EDINALVA CAMARGO DOS SANTOS, e, a mesma continua APTA ao certame do **Edital 01/19 _ Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Itupiranga** este é o relatório da Comissão Especial para fins da verdade, teor e forma.
Este é o Parecer da Comissão Especial sobre os dois PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO.

Aguardando vistas do MP quanto ao pedido de impugnação!
Todas as informações contidas sobre as denúncias estão na sede do CMDCA para, posterior questionamento de qualquer postulante.

Itupiranga – Pará, **08** de **julho** de **2019.**

A Comissão Especial:

ANTONIO DA COSTA SILVA
Presidente

JOSIMAR LIMA BARROS
Relator

WARLISON DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Secretário

ESTER SUTÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6400F82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/19

Itupiranga-PA, 04 de julho 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER, licença para tratar de assuntos particulares à servidora efetiva na função de servente Sra. **ELIANE MENDES DOS SANTOS,** pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 08.07.2019 até 08.07.2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3511B712

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 078/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **20191206001**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCULPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORROS E DESALOJAMENTO DE POMPOS E MORCEGOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO**, em favor da empresa: M. DA S. ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS – ME sob o nº de
CNPJ: 17.342.584/0001-86 no valor de R$ 81.920,00 (oitenta e um mil novecentos e vinte reais), conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20191206001,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 11 de Julho de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F812D981

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.916, DE 04 DE JULHO DE 2019.

LEI Nº 17.916, DE 04 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 2º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Marabá, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo as:

I - Prioridades e metas da administração pública municipal

II - Metas e riscos fiscais;

III - Diretrizes gerais para o orçamento;

IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível;

V - Disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - Disposições relativas à dívida pública municipal; e

VII - Disposições finais.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, estruturadas de acordo com a Lei Municipal nº 17.833, de 03 de janeiro de 2018 - Plano Plurianual 2018-2021, e também em consonância com a Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018 - Plano Diretor Participativo do Município do Marabá, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal e;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§2º. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2020, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos, mediante o envio da competente Mensagem na forma do art. 34 desta Lei.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas na Lei Municipal nº 17.833, de 03 de janeiro de 2018 - Plano Plurianual 2018-2021, e na Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018 - Plano Diretor Participativo do Município do Marabá, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2020, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 147 e 153 da Lei Orgânica do Município, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão;

IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;

XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem; e

XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que serão desdobrados em produtos e subtítulos, sempre que possível.

XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

§2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

§3º. Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o art. 148 da Lei Orgânica do Município.

§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§6º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§7º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II
Diretrizes para o Orçamento

Subseção I
Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:
I - Unidade Orçamentária;

II - Função;

III - Sub função;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;

IX - Categoria Econômica;

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§1º. Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§4º. O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§5º. Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§6º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.
§7º. Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder

Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, nos arts. 222, e 223 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº. 17.756 de 20 de dezembro de 2016, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II
Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades, na forma do Art. 2º desta Lei.

Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos do inciso VIII do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§1º. O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§2º. Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 22. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, conterá dotação para reserva de contingência, de acordo com o inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), bem como a reserva de contingência do RPPS - IPASEMAR equivalente a 86.670.222,98 (Oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros risco e eventos imprevistos.

Subseção III
Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV
Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2019 para pagamento no exercício de 2020, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 25. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2020, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 26. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III
Das Vedações

Art. 27. Na programação das despesas, será vedado:

I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins.

II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

III - pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

Art. 28. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV
Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 29. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o § 5º do art. 38 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

Art. 31. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 32. Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 33. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229 do Regimento Interno da Câmara, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V
Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 34. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 37. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Seção VI
Transparência da Gestão Fiscal

Art. 38. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V
Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível

Art. 39. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 40. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º. As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.

§4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 41. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 42. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 44. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2019, especialmente sobre:

a) reavaliação das alíquotas dos tributos;

b) critérios de atualização monetária;

c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;

d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;

e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;

f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;

g) revisão da legislação sobre Taxas; e

h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 45. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 46. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 49. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 50. A Lei Orçamentária Anual deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, transposição e transferências, de acordo com os Arts. 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no percentual de 20% (vinte por cento) para o Poder Executivo e 100% (cem por cento) para o Poder Legislativo do total do orçamento do Município (art. 5º, III da LRF) e

o percentual de 50% (cinquenta por cento), para remanejamento de dotações orçamentárias de ambos os poderes.

Parágrafo único. Para cumprimento das determinações do §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 51. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2018, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2020, o limite de 6% (seis pontos percentuais) do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal e do Inciso I do art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 52. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 53. A Lei Orçamentária Anual fixará as despesas com publicidade para o exercício de 2020, de acordo com o estabelecido na Constituição Estadual e não excederão, no âmbito de cada Poder, a 1% (um por cento) do valor total do orçamento, devendo também, ser observado os demais diplomas legais que regulam a matéria.

Art. 54. Integram a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias o anexo de risco fiscais (Anexo I), os anexos de metas fiscais (Anexo II) e as metas e prioridade (Ações) para o exercício de 2020 (Anexo III).

Art. 55. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a reservar 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida (RCL) do exercício de 2018 para emendas individuais (1,2%) e coletivas (0,8%) do Legislativo Municipal à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, nos termos do art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, com a alteração da Emenda à Lei Orgânica nº 53/2019.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de julho de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2950EB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - CEL/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - CEL/PMM

PROCESSO N.º 4.402/2019-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a Locação de Imóvel localizado na Zona Urbana para Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino. **Locador:** Sistema Êxito de Ensino LTDA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita sob CNPJ nº 05.051.548/0001-84. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação **Valor mensal:** R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). **Período:** 12 (doze) meses. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E71B921

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2019, INFORMA QUE EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DETERMINADO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS EM 03/07/19, NAS POSIÇÕES 01, PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR E NA POSIÇÃO 01 PARA O CARGO DE FACILITADOR DE OFICINA – ARTE/CULTURA, **CONVOCA NOS DIAS 12 E 15 DE JULHO DE 2019, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADMINISTRADOR

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
2	KELLY NUNES CORTEZ	8	CADASTRO RESERVA

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA – ARTE/CULTURA

Nº	CANDIDATO	NOTAFINAL	SITUAÇÃO
6	JOSÉ ROBERTO DUARTE SANTOS	8	CADASTRO RESERVA

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

Marabá, 10 de Julho de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:814082A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 6.504/2014.
Servidor Acusado: CLEDSON DA PAIXÃO RAMOS, servidor concursado, no cargo de Professor NI, matricula n° 10.924.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no art. 164, da Lei Municipal 17.331/2008 – RJU.
Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 6.504/2014, ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pela aplicação da pena de **DEMISSÃO,** em desfavor do servidor: **CLEDSON DA PAIXÃO RAMOS.**
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA1F11F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 9.364/2014.
Servidor Acusado: DIEGO MARTINS DE ALMEIDA, servidor concursado, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, matricula n° 17.439.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no art. 164, da Lei Municipal 17.331/2008 – RJU.
Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 9.364/2014, ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pela aplicação da pena de **DEMISSÃO,** em desfavor do servidor: **DIEGO MARTINS DE ALMEIDA.**
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5B0B5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3973/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3973/2019-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 138437/2019, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **SUELY DE CASSIA MELO MARINHO**, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 1357, CPF nº 299.793.402-82, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **18.05.2019 a 25.05.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, Sr. Paulo Roberto Melo Marinho, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF81786D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 17.330/2014.
Servidor Acusado: SALIM LOPES ALBUQUERQUE, servidor concursado, no cargo de Professor NI, matricula n° 17.439.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no art. 164, da Lei Municipal 17.331/2008 – RJU.
Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 17.330/2014, ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS, **adotando-o como razões de**

decidir e, **DECIDO** pela aplicação da pena de **DEMISSÃO,** em desfavor do servidor: **SALIM LOPES ALBUQUERQUE.**
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2B72661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1538/2019-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 1538/2019-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A apuração das responsabilidades funcionais do servidor, referente a ocupação do cargo de Cargo de Técnico em Administração, e que pesam contra si denúncias de irregularidades consistentes do afastamento de suas atividades junto à rede Administração Municipal.
CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6.504/2014, instaurado através da Portaria nº 331 /2019-GP, a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS;
CONSIDERANDO: A Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar ao servidor concursado **CLEDSON DA PAIXÃO RAMOS,** brasileiro, portador do CPF nº 665.645.652-91, matrícula n° 10.924 , a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Técnico em Administração, (zona urbana), com fulcro no artigo 164, em decorrência do cometimento das infrações disciplinares tipificadas nos artigos 157, II, da Lei Municipal 17.331/2008 – RJU.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 05 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EE80F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1540/2019-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 1540/2019-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A apuração das responsabilidades funcionais do servidor, referente a ocupação do cargo de Auxiliar de Biblioteca e que pesam contra si denúncias de irregularidades consistentes do afastamento de suas atividades junto à rede Administração Municipal.
CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.364/2014, instaurado através da Portaria nº 1.200/2019-GP, a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS;
CONSIDERANDO: A Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar ao servidor concursado **DIEGO MARTINS DE ALMEIDA,** brasileiro, portador do CPF nº 753.881.382-91, matrícula n°17.439, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Auxiliar de Biblioteca (zona urbana), com fulcro no artigo 164, em decorrência do cometimento das infrações disciplinares tipificadas nos artigos 157, II, da Lei Municipal 17.331/2008 – RJU.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 05 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBA64B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1539/2019-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 1539/2019-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A apuração das responsabilidades funcionais do servidor, referente a ocupação do cargo de Professor NI e que pesam contra si denúncias de irregularidades consistentes do afastamento de suas atividades junto à rede Administração Municipal.
CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.364/2014, instaurado através da Portaria nº 1.200/2019-GP, a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS;
CONSIDERANDO: A Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar ao servidor concursado **SALIM LOPES ALBUQUERQUE,** brasileiro, portador do CPF nº 391.704.702-00, matrícula n° 36.439, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Professor NI (zona urbana), com fulcro no artigo 164, em decorrência do cometimento das infrações disciplinares tipificadas nos artigos 157, II, da Lei Municipal 17.331/2008 – RJU.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 05 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6DA6B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PARECER Nº 06/2019-CGSMA/SEPLAN

Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município no dia 10 de Julho de 2019, do Extrato do Parecer nº 06/2019 - CGSMA/SEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, referente à análise do Projeto proposto pelo Ministério Público do Estado do Pará, objeto pleiteado: "Inclusão Profissional de Adolescentes e Jovens da Rede Pública".

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:152D6D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR - RESOLUÇÃO Nº 22/2019

CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR - RESOLUÇÃO Nº 22/2019

O **Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Marabá** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 17.846 de 29 de março de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo de Marabá, e

Considerando a necessidade de regulamentar através de resolução, os procedimentos internos, os atos normativos e os casos omissos não previstos na Lei Municipal nº 17.846/2018,

Considerando a necessidade de regulamentação da alínea "m" do art. 146 da Lei Municipal 17.846/2018, que estabelece como empreendimentos de impacto "casas noturnas, casas de shows e similares", especialmente quanto à definição desses empreendimentos e especificação de "similares",

Considerando a deliberação do Conselho Gestor do Plano Diretor, ocorrida na 3ª Reunião do Biênio 2019/2020, realizada no dia 13 de junho de 2019, referente à necessidade de simplificação do processo de aprovação de "casas noturnas, casas de show e similares",

RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos desta Resolução, entende-se como "Casas noturnas e Casas de show" os empreendimentos classificados com o **código 9329-8/01**, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, sendo:
Boate; casa de dança;
Boîte; casa de dança;
Cabaré; atividade de;
Casa de dança; atividade de;
Casa de Funk;
Casa de Pagode;
Danceteria;
Dancing;
Discoteca;
Forró; Salão de;
Gafieira; Salão de;
Lambateria;
Sala de dança;
Salão de; atividade de.

Art. 2º Considerando a necessidade de agilizar o fluxo dos processos, as casas noturnas com capacidade inferior a 500 (quinhentas) pessoas, serão dispensadas de apresentação e aprovação na Plenária do Conselho Gestor do Plano Diretor.

Art. 3º A deliberação quanto a dispensa de apresentação e aprovação na Plenária do CGPD, será feita mediante apresentação e verificação de conformidade dos seguintes documentos:

I – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II – Auto de Vistoria ou Auto de Conformidade de Projeto Simplificado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;
III – Certidão de Uso e Ocupação do Solo fornecida pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU);
IV – Licença Ambiental Prévia fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), ou Licença Ambiental de Operação para os empreendimentos em processo de regularização;
V – Licença Sanitária fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária de Marabá (DIVISA);
VI – Projeto Arquitetônico;
VII – Memorial Descritivo;
VIII – Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Art. 4º Após o protocolo da documentação estabelecida no art. 3º desta resolução, será realizada a análise técnica, a fim de verificar a observância à legislação pertinente, em especial a Lei Nº 17.846 de 29 de março de 2018.

§1º. Em caso de conformidade da documentação, a Presidência do Conselho Gestor expedirá Declaração de Dispensa, isentando o empreendimento da apresentação e aprovação na Plenária do Conselho Gestor do Plano Diretor.

§2º. A não conformidade da documentação e dos seus requisitos legais, implicará no indeferimento da atividade e consequente suspensão da Licença Ambiental de Operação.

Art. 5º Para efeito desta resolução, considerando o potencial gerador de impactos de vizinhança, as atividades de Casas de Festas, classificadas com o código CNAE **8230-0/02,** são consideradas similares a Casas Noturnas e Casas de show, quando possuírem capacidade de público superior a 500 (quinhentas) pessoas.

§1º. Conforme o Conselho Nacional de Classificação – CONCLA, são Casas de Festas e Eventos:
Casa de eventos, gestão de
Casa de festas; gestão de
Casa de recepções; gestão de
Espaço para exposição, para uso de terceiros; gestão de
Instalações para eventos; gestão de

§ 3º. As atividades desenvolvidas por Casas de festas e eventos estão relacionadas à gestão de casas de festas e eventos, não estando incluso os serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, e os serviços de organização de festas e eventos.

Art. 6º Para efeito desta resolução, considerando o potencial gerador de impactos de vizinhança, atividades de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, classificadas com o código CNAE **5611-2/02**, são consideradas similares a Casas Noturnas e Casas e Show, quando possuírem capacidade de público a partir de 500 (quinhentas) pessoas e desenvolverem atividade com entretenimento.

§1º. Conforme o Conselho Nacional de Classificação – CONCLA, são bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas:
Adega com serviço completo;
Bar com serviço completo; serviço de alimentação
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
Choperia com serviço completo.

§ 3º. As atividades desenvolvidas por bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas estão relacionadas à de servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo.

Art. 7º As casas noturnas e as atividades similares estabelecidas nos artigos 5º e 6º desta resolução, cuja a capacidade de público seja superior a 500 (quinhentas) pessoas, deverão ser apreciadas através de processo simplificado, com apresentação e aprovação mediante a Plenária do Conselho Gestor, de acordo com a Resolução Nº 16/2018 do Conselho Gestor do Plano Diretor.

Art. 8º O cálculo da capacidade de público desses empreendimentos levará em consideração a área total de circulação de pessoas, independentemente de a mesma ser coberta ou não. Tal cálculo deverá ser realizado de acordo as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Art. 9º Os estabelecimentos dispostos na alínea "m" do art. 146 da Lei Municipal 17.846/2018, que estabelece como empreendimentos de impacto "casas noturnas, casas de shows e similares", deverão respeitar os níveis de poluição sonora estabelecidos no Anexo I da Lei 17.846/2018 – Plano Diretor, que trata sobre os graus de incomodidade e legislação estadual e federal que tratam da matéria.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias, em especial a Resolução Nº 17/2018.

Marabá 08 de julho de 2019.

KARAM EL HAJJAR
Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. Nº 0001/2017- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22648A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR - RESOLUÇÃO Nº 23/2019

CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR - RESOLUÇÃO Nº 23/2019

O **Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Marabá** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 17.846 de 29 de março de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo de Marabá, e

Considerando a Lei Municipal 17.913 de 01 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Gestão do Plano Diretor Participativo de Marabá,

Considerando que o Fundo Municipal de Gestão do Plano Diretor Participativo – FMGPDP, deve ser gerido por um Conselho Gestor, composto pelos conselheiros eleitos representantes da sociedade civil e do poder público, conforme a Lei Municipal 17.913/2019,

Considerando a eleição realizada na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Plano Diretor do Biênio 2019/2020 ocorrida em 13 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Gestão do Plano Diretor que irá atuar no Biênio 2019/2020:
I – **Presidente** – **Karam El Hajjar** – Secretário Municipal de Planejamento e Controle, e Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor;
II – **Secretário – Ricardo Pugliese –** Secretaria de Industria e Comércio – SICOM;
III – **Membro I – João Eufrásio de Alcântara Tatagiba** – Associação Comercial e Industrial de Marabá;
IV – **Membro II - Tamara de Jesus Barbosa de Castro** – Associação Recanto Feliz da Folha 31;
V – **Membro III - Jamerson Barata Guimarães** – Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU.

Parágrafo Único: A atuação do Conselho Gestor do FMGPDP deverá se pautar ao estabelecido na Lei Municipal 17.913/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias, em especial as Resoluções Nº 15/2017 e Nº 20/2019.

Marabá, 08 de julho de 2019.

KARAM EL HAJJAR
Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. Nº 0001/2017- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD46C818

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 12.978/2019-PMM, CONVITE Nº 024/2019-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 12.978/2019-PMM, CONVITE Nº 024/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 18/07/2019 – 09h00 min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS DAS VIAS VCI-0 E V-321, LOCALIZADOS EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL, FOLHA 32, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Nova Marabá, Marabá/PA. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB93208A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 204/2019-FMS.

Contrato n° 204/2019-FMS. Processo Administrativo nº 3.193/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 016/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão gráfica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas do município de Marabá** Empresa: **FABRIL GRAFICA E MALHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.289.993/0001-57**, **Valor:** R$ 20.500,00 (Vinte mil, quinhentos reais). Dotação 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0082.2.051–Programa de Atenção Básica de Saúde, 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta complexidade, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA 09 de julho de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C5B3B37

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 203/2019-FMS.

Contrato n° 203/2019-FMS. Processo Administrativo nº 3.193/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 016/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão gráfica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas do município de Marabá** Empresa: **GRAFICA E EDITORA LESS EIRELI,** CNPJ Nº 14.517.565/0001-55, **Valor:** R$ 22.900,00 (Vinte dois mil, novecentos reais) Dotação 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0082.2.051–Programa de Atenção Básica de Saúde, 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta complexidade, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA 09 de julho de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B14F26E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 201/2019-FMS.

Contrato n° 201/2019-FMS. Processo Administrativo nº 3.193/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 016/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão gráfica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas do município de Marabá** Empresa: **XERFAN ROCHA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.233.542/0001-68**, **Valor:** R$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos reais), Dotação 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0082.2.051–Programa de Atenção Básica de Saúde, 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta complexidade, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 09 de julho de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6ABCA1FE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO:

RETIFICAÇÃO: Na publicação do Primeiro Termo Aditivo do dia 24/06/2019, ao contrato nº 036/2019-FMS. **Onde se Lê**: valor de R$ 269.629,06, **Leia-se**: valor de R$ 245.569,77. Processo Licitatório nº 59.387/2017-PMM, Pregão Eletrônico Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARABÁ/PA. Empresa: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ Nº 18.606.861/0001-83.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDE4E85A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/0042019 - PMM/SEMED, oriunda da **CARTA CONVITE Nº 002/2019 – PMM/SEMED** OBJETO: Fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, Cama, Mesa e Banho, a fim de atender a demanda de crianças das creches junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba – PA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA**: GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ: 15.199.860/0001-73. **DOT. ORÇAMENTÁRIA 2019:** Fonte de Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn), Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.365.0048.2312.0000 – Manutenção das Creches – 40%, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VALOR GLOBAL:** R$ 66.786,90 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**. VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2019.
Data de assinatura: 01 de abril de 2019.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS.
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/0052019 - PMM/SEMED, oriunda da **CARTA CONVITE Nº 002/2019 – PMM/SEMED** OBJETO: Fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, Cama, Mesa e Banho, a fim de atender a demanda de crianças das creches junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba – PA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA**: A. DA S. VITAL EIRELI – EPP, CNPJ: 19.280.786/0001-76. **DOT. ORÇAMENTÁRIA 2019:** Fonte de Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn), Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.365.0048.2312.0000 – Manutenção das Creches – 40%, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VALOR GLOBAL:** R$ 62.545,40 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2019.
Data de assinatura: 01 de abril de 2019.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS.
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/0062019 - PMM/SEMED, oriunda da **CARTA CONVITE Nº 002/2019 – PMM/SEMED** OBJETO: Fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, Cama, Mesa e Banho, a fim de atender a demanda de crianças das creches junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba – PA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA**: ORQUÍDEA COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ: 21.820.933/0001-03. **DOT. ORÇAMENTÁRIA 2019:** Fonte de Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn), Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.365.0048.2312.0000 – Manutenção das Creches – 40%, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VALOR GLOBAL:** R$ 43.918,00 (quarenta e três mil novecentos e dezoito reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2019.

Data de assinatura: 01 de abril de 2019.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:ABA54037

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20191106-01-SRP-PMM-SEIDUR. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO (SENDO 02 (DOIS) DO TIPO HATCHBACK E 01 (UM) DO TIPO PICAPE DE MÉDIO PORTE), ZERO QUILÔMETRO. Abertura: **23/07/2019** às **10h00min**. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos, ROD. BR 316- S/N – Km 13 – Centro – Marituba/PA, das

8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R$100,00. Poderá ser tirado gratuitamente no Portal da Transparência.(www.marituba.pa.gov.brhttp://www.tcm.pa.gov.br/) de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

Ord. de Desp.:
NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:EA88E518

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20191106-01-SRP-PMM-SEIDUR

A Prefeitura Municipal de Marituba-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR, torna público a retificação do Edital Pregão Presencial N° 5/20191106-01-SRP-PMM-SEIDUR publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) de 19/06/2019 (pg. 52) e republicado dia 11/07/2019 **Exclui-se** o subitem b) do item 13.3. Qualificação Técnica: Mantidos inalterados os demais itens publicados. 09 de julho de 2019.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:37A2B4A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO. .....: 039/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CLEBERSON HAHN STERCKER
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para
prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo. Assinado em: 09/07/2019.
Data de Distrato:09/07/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:1AF5099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 126/2019
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CLEBERSON HAHN STECKER
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Técnico em Edificações, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 07/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 07/01/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:F57B7EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 045/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AREIA FINA
Quantidade: 3.760,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 10/07/2019

Homologado para: M ROCHA OLIVEIRA MINERAIS, C.N.P.J. nº 19.792.987/0003-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00002 - AREIA GROSSA
Quantidade: 3.760,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 10/07/2019

Homologado para: M ROCHA OLIVEIRA MINERAIS, C.N.P.J. nº 19.792.987/0003-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00003 - AREIA MÉDIA
Quantidade: 3.660,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 10/07/2019

Homologado para: M ROCHA OLIVEIRA MINERAIS, C.N.P.J. nº 19.792.987/0003-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00004 - AREIA GROSSA LAVADA
Quantidade: 5.650,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 10/07/2019

Homologado para: M ROCHA OLIVEIRA MINERAIS, C.N.P.J. nº 19.792.987/0003-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00005 - AREIA FINA LAVADA
Quantidade: 4.650,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 10/07/2019

Homologado para: M ROCHA OLIVEIRA MINERAIS, C.N.P.J. nº 19.792.987/0003-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 116,000 (Cento e Dezesseis Reais).

Item: 00006 - BRITA Nº01
Quantidade: 3.680,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 10/07/2019

Homologado para: ROCHA ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. nº 80.878.473/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00007 - BRITA Nº 0
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 10/07/2019

Homologado para: ROCHA ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. nº 80.878.473/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00008 - BRITA Nº 2
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 10/07/2019

Homologado para: ROCHA ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. nº 80.878.473/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

MEDICILÂNDIA - PA, 10 de Julho de 2019

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:EFE9DBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190339

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO IVI EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 21.387.460/0001-94

OBJETO.....: fornecimento de combustível (óleo diesel comum/óleo diesel s10) com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 406.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2019 a 10 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:BB6AD187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de preços para fornecimento de enxovais, destinados à implementação da Política de Assistência Social sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. **ABERTURA:** 24/07/2019, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:A0E381AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor WICLIFFE DA SILVA GIL portador do CPF: ***.944.422-**1 e RG: 6****7 PC/AP, residente e domiciliado na Avenida Doze de maio, 271 Agrovila União da Floresta Km 120 MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Odontólogo, com o valor mensal de R$ 3.583,13 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 058/2019, data da assinatura do contrato: 05 de julho de 2019, vigência: 05 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:264C6847

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ERRATA- PORTARIA 172/2019

ONDE SE LIA:lotado na Secretaria Municipal de Administração
LEIA -SE :

PORTARIA Nº 172/2019-GAB-PMM

Dispõe sobre a Nomeação do Diretor do Departamento de Estradas Vicinais e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o servidor público Municipal senhor **VALDIVINO RODRIGUES LOPES,** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Estradas Vicinais,lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1*****0-4VIA, PC-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.394.652-**, para exercer a função de Diretor do Departamento de Estradas Vicinais.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:D4B7CB3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n°024/2019-PMMC. Objeto: Contratação de empresa em serviços técnicos e profissionais de assessoria especializada em

contabilidade aplicada ao setor público, elaboração dos respectivos balancetes mensais para executar as ações dos serviços contábeis, elaboração de prestação de contas junto aos Tribunais de Contas e Órgãos da Administração Estadual e Federal das unidades orçamentárias do município. Autorização: 26 de abril de 2019, ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA, Ordenador de Despesa. Ratificação: 16 de maio de 2019. Valor estimado de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), EMPRESA R J DA S SOUSA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.997.976/0001-77.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:59FA9EDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0814/2019-TEREZINHA DA ALELUIA E SILVA

PORTARIA Nº 0814/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Secretaria Autorizada"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Waldir Ribeiro de Almeida" localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0007/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 9EFA7B12, que designava a Servidora Municipal Sra. **TEREZINHA DA ALELUIA E SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
TEREZINHA DA ALELUIA E SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AAFABE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0755/2019-ELIZA DA SILVA CARVALHEDO

PORTARIA Nº 0755/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 1326/2019, de 08 de março de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ELIZA DA SILVA CARVALHEDO, Matricula nº 25094, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2019 á 28/09/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ELIZA DA SILVA CARVALHEDO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:27B3A8B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019/PMO -SEMEL - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais Esportivos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no exercício de 2019. Abertura**: 29/07/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico** e **https://obidos.pa.gov.br.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:6EC79158

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 9.300, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Torna sem efeitos a publicação da LEI Nº 9.300, DE 04 DE JULHO DE 2019, publicado em: 10/07/2019, Edição ANO X | Nº 2272, Código Identificador: 26061F7B.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Oriximiná, 10 de julho de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:904C40A9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019SRP-PMO

A PREFEITURA DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 090/2019, torna pública a **RETIFICAÇÃO PARCIAL** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019SRP-PMO, Publicado em: 08/07/2019. Edição ANO X | Nº 2270. Código Identificador: 81BF67BB, conforme especificado a seguir.

(I) RETIFICAÇÃO – INCLUSÃO DE ITENS.

8.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) [...]
b) [...]
c) Certidão, Declaração ou Relatório de Inspeção, expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou pelos órgãos Estaduais ou Municipais da Vigilância Sanitária da sede da empresa comprovando que a empresa atende às Boas Práticas de Produção da Prestação de Serviços na área de alimentos e/ ou Boas Práticas para obtenção de padrões de identidade e qualidade de produtos e serviços na área de alimentos com vistas à proteção da saúde da produção. (Portaria nº 1.428/MS de 26 de novembro de 1993 e Resolução nº 23 de 15 de março de 2000);
d) Declaração do licitante (anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

(II) Os demais itens do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019SRP-PMO** permanecem inalterados, inclusive a data e hora de realização do certame.

Oriximiná, 10 de julho de 2019.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira
Portaria nº 090/2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1CC73057

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PREGÃO 033/2019/PMON

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2019-PMON, Pregão Presencial nº 000033/2019-PMON. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE PAPELARIA, PARA ATENDER A TODAS AS SCERETARIAS DO MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.
PROPONENTE I: VIAN COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 83.324.632/0001-38, vencedora dos Lotes 02, 06, 07, 08, 10, 12 e 14 com o valor total de R$ 215.627,20 (Duzentos e Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos).
PROPONENTE II: SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.588/0002-98, vencedor dos Lotes 03 e 11 com o valor total de R$ 88.119,18 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Dezenove Reais e Dezoito Centavos).
PROPONENTE III: GOMES E LOPES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.304.022/0001-24, vencedora dos Lotes 01, 05, 09 e 13 com o valor total de R$ 398.089,61 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).
PROPONENTE IV: PRÁTIKA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.735/0001-70, vencedora dos Lotes 04 e 15 com o valor total de R$ 88.499,88 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).
Vigência 12 (doze) meses.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:5AA31B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0256/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **VIAN COMERCIO LTDA - ME** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, Valor: R$ 36.599,02 (Trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0257/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, Valor: R$ 20.844,00 (Vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0258/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **GOMES E LOPES COMERCIO LTDA -** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E , Valor: R$ 30.775,07 (Trinta mil setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:D1A7DBA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0259/2019/SMTPS
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/FMAS; Contratado: **VIAN COMERCIO LTDA – ME,** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, Valor: R$ 16.556,48 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Vigência até 31/12/2019.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trab. e Prom. Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0260/2019/SMTPS
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/FMAS; Contratado: **SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA,** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, Valor: R$ 3.928,20 (Três mil novecentos e vinte oito reais e vinte centavos). Vigência até 31/12/2019.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trab. e Prom. Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0261/2019/SMTPS
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/FMAS; Contratado: **GOMES E LOPES COMERCIO LTDA,** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, Valor: R$ 66.970,43 (Sessenta e seis mil novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos). Vigência até 31/12/2019.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trab. e Prom. Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0262/2019/SMTPS
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/FMAS; Contratado: PRÁTIKA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, Valor: R$ 9.674,20 (Nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência até 31/12/2019.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trab. e Prom. Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:4B2F2693

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Extrato de Aditivo de Contrato- nº. 125/2018 - SEMED
CONTRATANTE – O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 07.542.005/0001-95,
Prorrogação de vigência para mais 12 (doze) meses
OBJETO: serviços mecânicos na frota de veículos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:7C077C8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106/2019 DE 10 DE JULHO 2019.

Decreto nº. 106/2019 de 10 de julho 2019.

> *"Decreta Ponto facultativo no dia 11 de julho de 2019, no âmbito do Município de Pacajá, e dá outras Providências*".

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
Considerando que no dia 11 de julho de 2019, 0 Município de Pacajá receberá a visita do Governador do Estado do Pará

D E C R E T A:

Art. 1º. Tornar Ponto facultativo no Expediente da Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 11 de julho de 2019, em função das atividades realizadas, nos turnos matutino e vespertino, referente à visita do Governador do Estado do Pará a esta Cidade.

§ 1º. Permanecerão cumprido seus expedientes normais nesses dias, os serviços essenciais como: os vigias, os profissionais da saúde em regime de plantão ou sobre aviso, os de recolhimento de lixo, e de veículos e máquinas que por urgência o município necessitar de seus trabalhos.

§ 2º. Os Secretários Municipais definirão os serviços que permanecerão funcionando.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 10(dez) dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 10 de julho de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Sec. de Administração
Decreto 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:5171C8EC

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Extrato de Aditivo de Contrato- nº. 120/2018
CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE PACAJÁ.
CONTRATADO: ANTONIA MARIA MAIA DE SOUZA SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 15.440.346/0001-88, Prorrogação de vigência para mais 12 (doze) meses
OBJETO: serviços mecânicos na frota de veículos, para atender as demandas das Secretarias e fundo municipal.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:57D7904B

MUNICIPIO DE PACAJA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Extrato de Aditivo de Contrato- nº. 127/2018 - SMS
CONTRATANTE – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 07.542.005/0001-95, Prorrogação de vigência para mais 12 (doze) meses
OBJETO: serviços mecânicos na frota de veículos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:687776CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. Paulo Pombo Tocantins, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro da seguinte Secretaria Municipal abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
NOME	FUNÇÃO
ROBERTO FARIAS LOPES JUNIOR	MEDICO
SORAYA MONTEIRO PINHEIRO	ENFERMEIRO

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:92F5E1F9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Torna-se sem efeito a Publicação do FAMEP, edição do dia 27 junho de 2019, Código Identificador: 458CA6E9, referente **ao EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1241/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019-00022 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA".Objetivando a adequação da vigência.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EE11937F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 097/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019

CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL SIM/POV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES**, Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Prainha aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal - SIM/POV, em âmbito da Secretaria Municipal de Produção, com as seguintes competências:
I – realizar a inspeção, credenciamento e fiscalização sanitária de unidades de produção, beneficiamento, transformação, manipulação, industrialização, conservação, embalagem e comercialização de produtos e/ou subprodutos e derivados de origem vegetal;
II - Produtos e/ou subprodutos e derivados de origem vegetal que desejarem enquadrar-se em programas especiais de produção de alimentos livres de agrotóxicos terão registro diferenciado e receberão Selo de Produto Orgânico;
III - efetuar o acompanhamento e orientação aos produtores cadastrados e Credenciados no SIM/POV quanto ao uso e aplicação de defensivos determinados pela legislação federal;
IV - realizar o Cadastro e Credenciamento dos estabelecimentos de produtos de origem vegetal junto a Secretaria Municipal de Produção;
V - fiscalizar e orientar o transporte e a comercialização dos produtos de origem vegetal e derivados de consumo humano;
VI – Credenciamento e fiscalização das unidades de comercialização de produtos vegetais de consumo humano em feiras livres e no comércio ambulante, quanto aos aspectos higiênicos, de conservação e transporte;
Art. 2º Para viabilizar a execução desta lei, o SIM/POV conta com os seguintes instrumentos aplicados de forma isolada ou cumulativamente:
I - advertência;
II – multa;
III – apreensão ou condenação dos produtos;
IV – suspensão das atividades do estabelecimento;
V – interdição parcial ou total do estabelecimento;
VI – cancelamento do credenciamento;
VII – taxa de credenciamento.
§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo será disciplinada por regulamentação específica para as competências estabelecidas nesta lei.

§ 2º - As sanções de que trata este artigo será agravada até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
Art. 3º Para a execução das atividades previstas nesta lei o Poder Executivo poderá celebrar Convênios com órgão afins.
Art. 4º Para dar cumprimento ao disposto nesta lei, as ações do SIM/POV funcionarão vinculados à estrutura administrativa do Conselho de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, instituído pela Lei Municipal 095/2019 e Constituído pelo Decreto 012/2019.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prainha (Pá), 10 de julho de 2019.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:76ADD987

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019
Processo Licitatório Nº. 049/2019
Objeto: Contratação de Empresa para a execução da obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil – referente ao contrato de repasse nº 0213.324-7/2006MI/CAIXA, que entre si Celebram a União, por intermedi do Ministério da Integração Nacional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção – PA. **O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA,** através da comissão de licitação, comunica aos interessados, que julga-se os recursos apresentado na fase de proposta de preço, sendo a decisão: em consonância com o Laudo Técnico do Eng. Civil do Município exarado, **JULGA-SE PROCEDENTE** o Recurso Interposto, desclassificando a proposta das empresas: **REDENÇÃO CONSTRTUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, E DE S ARAÚJO E CIA LTDA- ME** e **OURO NEGRO CONSTRUÇÕES LTDA,** declarando **VENCEDORA** a empresa: **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP,** com o valor global de R$**3.378.516,45 (Três milhões trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).** Mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:7E81B793

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 155/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) duas ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ARAGUAÍNA-TO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da GENESSÉ FERREIRA MOTA DE JESUS, no período de 09/07/2019 a 10/07/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0064641A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 156/2019

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **BRUNO GONÇALVES MILHOMEM**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ARAGUAÍNA-TO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente GENESSÉ FERREIRA MOTA DE JESUS, no dia 09/07/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B9B864A7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 157/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente CAMILO DA SILVA PEREIRA, no dia 09/07/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:98EAC75E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 1.576, 09/07/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **SAMUEL GONÇALVES DOS REIS, Assessor Jurídico,** em virtude de viagem a Cidade de Belém – PA, para participar de reuniões e tratar de assuntos referente a Convênios em andamento, junto a SEDUC, SEDOP e SEMMA no período de 09 a 11 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:243041DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190574
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2019-000010
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, iluminação, tenda e outros) para a REALIZAÇÃO DO VERANEIO 2019 NO RIO ARAGUAIA NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, Conforme os Termos do Plano de Trabalho e Seus Respectivos Anexos do CONVÊNIO nº. 03/2019-FCP, PROCESSO: 2019/302697.
VALOR TOTAL.....: R$ 277.190,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0902.236950015.2.094 Realização do Veraneio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 277.190,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2019 a 12 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D6E108B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-025 FMS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-025 FMS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/07/2019 às 09:00:00

Homologado para: R L DE FARIAS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 19.426.365/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46.950,000 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/07/2019 às 09:11:09

Homologado para: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA., C.N.P.J. nº 01.241.313/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 143.900,000 (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos Reais).

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretaria Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2F58C17F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0946/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0744/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELIZETE DA SILVA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para buscar insulinas e vacinas de rotina, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:429C7CEA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0947/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0745/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO MARCOS PORTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 10 e 11 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0D7B27B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0948/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0746/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 10 e 11 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F368D6B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0949/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0747/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:53D31FAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0950/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0748/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 11 e 12 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A1A265E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0951/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0748/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 13 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:83A46670

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0952/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0749/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:926FADCC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0953/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0749/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 15 e 16 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:27B87102

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0954/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0749/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 17 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1849D06C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0955/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0750/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:95313300

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0956/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0750/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7E9381A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0957/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0751/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6EED2C2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0958/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0752/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:95F23BE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0959/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0752/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 15 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D387C63E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0960/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0753/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:54E38898

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0961/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0753/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A8AAF518

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0962/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0760/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Oficina de Indicadores e Melhores Práticas no SINAN NET, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 10 e 11 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1A156D34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0963/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0760/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora FERNANDA ANDRADE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Oficina de Indicadores e Melhores Práticas no SINAN NET, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 10 e 11 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8D8BFD8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0944/2019

DE 05 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0523/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor OLEMAR DE JESUS SANTOS, Matrícula nº 6532, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 1436 de 05 de outubro de 2017, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 24 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:87671D7A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0964/2019

DE 10 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 759/2019-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARTHA SORAYA SOUZA GOIS, para responder interinamente pelo Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, no período de 09 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:61078126

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0965/2019

DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, DELIBERAÇÃO E DESTINAÇÃO DA DOAÇÃO APREENDIDA PELO IBAMA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0600/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão para acompanhamento, deliberação e destinação da doação de madeira apreendida pelo IBAMA no município de Rondon do Pará/PA, conforme Termos de Doação nº 559446 e nº 793416, para fins de adequada destinação em prol da sociedade rondonense, conforme abaixo relacionado:
1 – Jacir Ribeiro Almeida – Matrícula nº 10252 – SEFIN
2 – Marcos Jesus Reis - Matrícula nº 1655 – SOTURB
3 – Marina de Araújo Soares Moraes - Matrícula nº 103495 – SECMA
4 – Dionatan Pereira da Silva – Matrícula nº 103948 – SEFIN
5 – Antonia Barros Santana – Matrícula nº 9996 – SMPAS

Parágrafo único – A Presidência da Comissão ficará a cargo do Sr. Jacir Ribeiro Almeida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1784EBCA

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2019-CMRP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2019-CMRP

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rondon do Pará – PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, § 2º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores determina:

Art. 1º. Fica designado os membros da Comissão Temporária Interna Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, composta dos seguintes membros:

01 - Vereador Dahú Carlos Burani Machado – PSDB
02- Vereador José dos Reis Silva Filho – MDB
03 - Vereador Alcemir da Silva Santos – PT
04 - Vereador Carlos Almeida Vidal – PP

05 - Vereador Edmilson de Sousa Viana – PR

Art. 2º. Os membros da Comissão deverão se reunir e eleger o Presidente e o Relator.

Gabinete da Presidência, 10 de Julho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D6A84D6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÃO - SEMINFRA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019-SEMINFRA

RETIFICO a Publicação do Extrato do Contrato nº 021/2019 – SEMINFRA. Publicado em 10 de Junho de 2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, Nº 2251, página 57. **Onde se lê**: "Valor: R$ 247.180,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e oitenta reais)"; **leia – se**: "Valor: R$ 247.080,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais)". As demais informações permanecem inalteradas.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:10E08A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMINFRA

Ato Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 052/2017/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresa AVANTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando em 12/09/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:44378B55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N° 057/2019-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190215

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190215
Processo Licitatório: PP057/2019-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de preço para eventual futura contratação de empresa produtora de eventos para realização de shows artísticos durante as festividades veranejo 2019 do município de São Félix do Xingu/PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: M T PORTELA PRODUTORA ME
Data da assinatura: 10 de julho de 2019.
Valor: R$ 152.950,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANTOR OU BANDA DE RITMOS VARIADOS --(Valor de referência R$30.000), Tipo com Logistica(hotel, alimentação locomoção etc...)	UNIDADE	1.00	R$ 28.500,00	R$ 28.500,00
2	03(TRÊS)BANDAS OU CANTORES DE RITMOS SERTANEJO, FORRÓ, AXÉ -(Valor de referência R$ 10000 cada), com logística(hotel, alimentação, locomoção etc...)	UNIDADE	3.00	R$ 9.500,00	R$ 28.500,00
3	SISTEMA DE SOM -Especificação: Sistema de som com no mínimo PA 48, Flay Line Array, Cobertura até 20.000(Vinte mil)com torre daley.	UNIDADE	4.00	R$ 10.450,00	R$ 41.800,00
4	PALCO PISO 12X12 METROS - Especificação:Estrutura em treliças de alumínio modelo 2 agualmou oval medidas p-30 e p50, altura piso teto 8 metros cobertura em lona branca, camarim 4x4 metros, com piso de madeiras e um banheiro químico proteção barigadas de frente lateral e fundo com 1,20 metros de altura com fechamento lateral total boca de cena 14/16.	UNIDADE	4.00	R$ 6.175,00	R$ 24.700,00
5	ILUMINAÇÃO ---Especificação: no mínimo 12 aparelhos moving head beam 200 5r, 12 para de led 64, 06 atomic 3000 12 para 64 06 mini brut 6x1, maquina de fumaça	UNIDADE	4.00	R$ 2.850,00	R$ 11.400,00
6	02 GERADORES DE ENERGIA UM DE 180KVA E OUTRO DE 40 KVA A DIESEL -	UNIDADE	2.00	R$ 2.375,00	R$ 4.750,00
7	TENDAS 6X6 COM FECHAMENTO DE FUNDO -No mínimo 10 tendas por dia, incluindo montagem e desmontagem.	UNIDADE	40.00	R$ 332,50	R$ 13.300,00
VALOR TOTAL R$					R$ 152.950,00

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:5ABF98D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N° 057/2019-SRP AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 057/2019-SRP, que tem como objeto: **Registro de preço para eventual futura contratação de empresa produtora de eventos para realização de shows artísticos durante as festividades veranejo 2019 do município de São Félix do Xingu/PA.** E foi declarado como vencedora as empresas M T PORTELA PRODUTORA ME, Inscrita no CNPJ sob o número 97.530.303/0001-58, **e o valor total dos itens foi de R$ 152.950,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:F34BC812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 002/2019- RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/07/2019. Edição 2268 **Onde se lê**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS (REFERENCIA CONTRATO CT: 0424628-46/2015,), MCIDADES/SANAEMENTO BASICO IMPLA/SES-SÃO FELIX DO XINGU – PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMURB. **ABERTURA: 05/08/2019 ÀS 08 H30M. Leia – se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS E ELABORAÇÃO DO PDST – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (REFERENCIA CONTRATO CT: 0424628-46/2015,), MCIDADES/SANAEMENTO BASICO IMPLA/SES-SÃO FELIX DO XINGU – PA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMURB. **ABERTURA: 13/08/2019 ÀS 08 H30M.**

EDITAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA NO ENDEREÇO: AVENIDA 22 DE MARÇO Nº. 915 – CENTRO NO HORÁRIO DAS 7H30M ÀS 12H00M. E-MAILS SEMAPLANLICITACAO@SFXINGU.PA.GOV.BR E LICITAÇÃO.PMSFX@HOTMAIL.COM

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:E645BAF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01-150618/002–TP-INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01-150618/002–TP-INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 01-150618/002, oriundo do Tomada de Preço nº 002/2018 TP/PMSF/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de São Francisco do Pará/PA, processo nº 59553.001000/2017-70.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de São Francisco do Pará, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05
CONTRATADA: J NEY DOS SANTOS E CIA CNPJ nº. 05.214.984/0001-27
PRAZO: O prazo da prorrogação do Contrato contará de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO: As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária: Exercício: 2019
Unidade Orçamentária: 0801– Secretaria Municipal de Infraestrutura
Atividade: 15.451.0056.1.016 – Pavimentação de Vias Públicas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: Convênio Federal
Exercício: 2019
Unidade Orçamentária: 0801– Secretaria Municipal de Infraestrutura
Atividade: 15.451.0056.1.016 – Pavimentação de Vias Públicas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 02 de janeiro de 2019.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

ANSELMO LOBO DE LIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Interveniente

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:05C99A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02-040719/015-PP-PMSF-SRP/SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA Drogafonte LTDA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.
O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará,** Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **Drogafonte LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, com sede instalada na Rua Barão de Bonito, nº 408 anexos 424/450, no Bairro da Freguesia da Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-080, denominada**CONTRATADA**.
OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Estratégias de Saúde da Família e Vigilância Sanitária.
DO VALOR:

O valor global deste contrato é de R$ 134.662,50 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de **04 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Exercício 2019:

Unidade Orçamentária: 2.096 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.096 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.092 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Atividade: 10 301 0052 2.092 - Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recurso SUS e Gonv.Estadual
Unidade Orçamentária: 2.102 – Apoio ao Programa Atenção Básica Estadual – Contra partida
Atividade: 10 301 0047 2.102 - Apoio ao Programa Atenção Básica Estadual – Contra partida
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recurso SUS e Gonv.Estadual
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programas de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programas de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Outras Trasnf. e Convenio da União

São Francisco do Pará/Pa, 04 de julho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará
PATRÍCIA SILVA CHAVES
Contratante.

DROGAFONTE LTDA
Contratada.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:63AE59EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-040/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2019/PMB, datada de 25/06/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-040/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO; ILUMINAÇÃO; TELÃO DE LED; PALCO; CAMARINS; CAMAROTE; TENDAS E GERADORES,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA **ATITUDE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.457.341/0001-30, com sede na Tv Felipe dos Santos, 399, Qd 342 – Lote 02 – Vila dos Cabanos no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.447-000, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**SONORIZAÇÃO TIPO 1** – Locação e montagem de infraestrutura de sonorização de médio porte com: 08 Line Array Stanner LA 902, 08subs 18", 02LineArray e 02 Subs 18" para Side, 04 monitores de palco passivos, 02 monitores ativos para bateria, 01 cubo de baixo hartke, cubo de guitarra Meteoro, 01 console digital Yamaha LS9, 02 drive hack JBL, 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 04 mic s/fio, vocais e pedestais.	**DIÁRIA**	24	R$ 3.699,00	R$ 88.776,00
2	**SONORIZAÇÃO TIPO 2 -** Locação e montagem de insfraestrutura de sonorização de grande porte com: 16Linearray DAS Aero 50, 32 subs 18", c, palco passivos sm400, 02 monitores de 2x18 para bateria e percussão, 18 direct box passivos IMP2, Side L/R dobrado (çine ou KF), 02 monitors ativos, 01 cubo de baixo hartke, cubo de guitarra Fender twin, sistema de fone com 16 vias, Multi Cabo de 48 vias, 02 console digital Digidesign (venue), 03 drive hack JBL, 02 kit bateria (sure ou senheiser), 15 microfone sm7 , 12 microfones sm58, 04 microfone s/fio vocais (shure beta58 ou senheiser we500), amplificadores, perifericos, 30 pedestais 15 garras (21 praticaveis 2x1 com estrutura de aluminio.	**DIARIA**	14	R$ 5.894,00	R$ 82.516,00
3	**ILUMINAÇÃO TIPO 2** – Locação e montagem de infraestrutura de iluminação nacional, 30 Muvingheads7r, 20 Muvingheads, 10 ribaltas 10w Led, 40 par Led RGBW 3W, 12 stroboled, 16 mini brut, 08 gioto 400 SGM, 24 refletor par 64 gelatina, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça e gripe de alumínio 12x10x06 Q30/Q50, 01 (um) telão de led 06x03 alta definição,	**DIÁRIA**	16	R$ 4.179,00	R$ 66.864,00
4	**TELÃO DE LED** - Painel de led medindo 06x03 em alta definição (10)	**DIARIA**	24	R$ 2.769,00	R$ 66.456,00
5	PALCO TIPO 1 – Palco formato duas aguas 10 m de largura por 08 m de profundidade, em estrutura metálica, piso em pranchas de madeira de 30 cm de largura por 04 m e 03 polegadas de espessura, forrado com compensado de 20 mm e 02 PA'S com 07 metros de altura, incluindo housemix de 3 x 3 m, em estrutura tubular metálica, com cobertura em alumínio q30 formato 02 aguas com lona sobre tenda.	**DIÁRIA**	14	R$ 3.939,00	R$ 55.146,00
6	**PALCO TIPO 2** – Locação e montagem de infraestrutura de Palco nacional, no formato duas aguas, com largura de 14m de boca , totalizando 14m de largura X 12m de profundidade em estrutura tubular metálica, com pilares, com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48.30 mm), contraventada em tubos metálicos com pisos em compensado naval com no mínimo 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem utilização de pregos.	**DIÁRIA**	12	R$ 5.899,00	R$ 70.788,00
7	**PALCO TIPO 3**: Palco formato duas aguas 09m de largura por 06m de profundidade, em estrutura metálica, piso em pranchas de madeira de 30 cm de largura por 04m e 03 polegadas de espessura, forrado com compensado de 20 mm e 02 PA'S com 07 metros de altura, com cobertura em alumínio q30 formato 02 aguas com lona sobre tenda.	**DIÁRIA**	18	R$ 2.479,90	R$ 44.638,20
8	**PALCO TIPO 4 –** Palco formato duas aguas 06m de largura por 06m de profundidade, em estrutura metálica, piso em pranchas de madeira de 30cm de largura por 04m e 03 polegadas de espessura, forrado com compensado de 20mm, com cobertura em alumínio q30 formato 02 aguas com lona sobre tenda.	**DIÁRIA**	28	R$ 1.949,00	R$ 54.572,00
9	**PALCO TIPO 6 -** Locação e montagem de infraestrutura de palco nacional, no formato duas aguasm com largura de 14m de boca com 2 áreas de serviços com 2m sw boca cada, totalizando 20m de largura x 14 m de ´profundidade em estrutura tubular metálica, com pilares, com tubos galvanizadfos de diâmetro minimo de 1 1/2 polegadas (48.30mm), contraventada em tubos metálicos com pisos em compensado naval com no minimo 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustaveis em fusos metálicos, com espessura minima em 1 e 1 1/2 polegadas de modo a fazer um perfeito seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinicola sobre tenda em estrutura tubular em aluminio Q30, 02 (DOIS) PA'SFLY de 9m de altura em estrutura em aluminio Q30.	**DIARIA**	13	R$ 6.249,00	R$ 81.237,00
10	**CAMAROTE** – Locação e montagem de infraestrutura de 30 (trinta) camarotes em 03 (três) andares, com padrão do Festival do Abacaxi, com capacidade para 10 (dez) pessoas, cada camarote.	**DIÁRIA**	6	R$ 10.199,00	R$ 61.194,00
11	**BANHEIRO QUÍMICO** – Locação e montagem de Banheiros Químicos, incluindo os serviços de limpeza, higienização e manutenção.	**DIÁRIA**	170	R$ 299,90	R$ 50.983,00
12	**TENDA TIPO 05** - Tenda formato duas aguas em estrutura em alumínio Q30, medindo 10x20m, com lona vinil para cobertura.	**DIÁRIA**	16	R$ 2.890,00	R$ 46.240,00
14	**SONORIZAÇÃO TIPO 3** – Locação e montagem de infraestrutura de sonorização de pequeno porte com: Sistema de caixas Satélite (tripé) com 02 caixas, 01 mesa análogica de 12 canais, 02 mic sem fio shure, 01 mic com fio shure, 01 notebook e cabeamento total de áudio e energia.	**DIÁRIA**	30	R$ 1.319,00	R$ 39.570,00
15	**SONORIZAÇÃO TIPO 4 -** Locação e montagem de infraestrutura de sonorização de médio porte com: 04 linearray Stanner LA 902, 04subs 18" para side, 04 monitores de palco passivos, 02 monitores ativos para bateria, 01 cubo de baixo hartke, cubo de guitarra meteoro, 01 console digital yamaha ls9, 02 drive hack jbl, 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 04 microfones sem fio, vocais e pedestais.	**DIARIA**	24	R$ 1.589,00	R$ 38.136,00
16	**ILUMINAÇÃO TIPO 1** – Locação e montagem de infraestrutura de iluminação de médio porte, 10 Muvingheads bem 300 Led, 06 Muvingheads7r, 04 ribaltas 10w Led, 16 par 64 Led, 01 strobo 1000w, 02 mini brut, 01 máquinas de fumaça e dride de alumínio Q30 medindo 08X06X05.	**DIÁRIA**	20	R$ 2.194,00	R$ 43.880,00
17	**ILUMINAÇÃO TIPO 3 -** Locação e montagem de infraestrutura de iluminação de medio porte, 06 muvingheads 7r, 04 ribaltas 10w led, 16 par 64 leds, 01 strobo 1000wats, 02 mini brut, 01 maquina de fumaça e drible de alumínio q30 medindo 08x06x05	**DIARIA**	25	R$ 1.999,00	R$ 49.975,00
18	**TELÃO DE LED - Painel de led medindo 04x02 em alta definição (10)**	**DIÁRIA**	24	R$ 2.024,00	R$ 48.576,00
19	**PALCO TIPO 5 –** Palco praticável medindo 08x04m em estrutura de alumínio ou similar com cobertura em tenda e lona.	**DIÁRIA**	30	R$ 749,00	R$ 22.470,00
20	**ALUMINIO -** Locação de aluminio q30 utilizado para backdroop e pórticos.	**METROS**	400	R$ 47,90	R$ 19.160,00
21	**"CAMARINS –** Locação e montagens de camarins medindo 4mX4m, cada, executados sobre piso em compensado naval com no mínimo 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanaom ou similar, com paredes de vedação em placa de fórmica dupla face. Deverão ser previstos pontos de iluminação, energia elétrica, ar condicionado de acordo com a dimensão de cada camarim. A cobertura deverá ser em lona vinícola sobre tenda e em estrutura tubular metálica galvanizada.	**DIÁRIA**	16	R$ 2.689,90	R$ 43.038,40
22	**TENDA TIPO 01** - Tenda formato pirâmide em estrutura tubolar galvanizada, medindo 03x03m, com lona vinil para cobertura, incluindo montagem, desmontagem e deslocamento.	**DIÁRIA**	100	R$ 409,00	R$ 40.900,00
23	**TENDA TIPO 02** – Tenda formato pirâmide em estrutura tubolar galvanizada, medindo 06x06m, com lona vinil para cobertura.	**DIÁRIA**	50	R$ 609,00	R$ 30.450,00
24	**TENDA TIPO 03** – Tenda formato pirâmide em estrutura tubolar galvanizada, medindo 06x12m, com lona vinil para cobertura.	**DIÁRIA**	36	R$ 979,90	R$ 35.276,40
25	**TENDA TIPO 04** – Tenda formato duas aguas em estrutura em alumínio Q30, medindo 06x20m, com lona vinil para cobertura.	**DIÁRIA**	16	R$ 2.539,90	R$ 40.638,40
26	**GERADOR –** Gerador 150 KVA Stemaq trifásico cabinado e silencioso.	**DIARIA**	18	R$ 2.289,00	R$ 41.202,00
27	**GERADOR** – Gerador 25 KVA Stemaq trifásico cabinado e silencioso.	**DIARIA**	13	R$ 1.380,00	R$ 17.940,00
TOTAL GERAL				**R$ 1.280.622,40**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19068A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 32/2019-CMDCA

Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar do exame de conhecimento, referente à quinta etapa prevista no cronograma do Edital nº 01/2019, do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA, para o quadriênio 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o cronograma contido no Edital nº01/2019 de convocação do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA.
CONSIDERANDO a correção do exame de conhecimento realizado pela empresa de consultoria Luciano Betiate.
CONSIDERANDO o item 16.17 que dispõe sobre o prazo para recurso do resultado do exame de conhecimento.

RESOLVE:
Art. 1º- Divulgar o resultado da quinta etapa do exame de conhecimento, realizada no dia 04 (quatro) de julho de 2019, com notas detalhadas das questões objetivas e subjetivas, conforme planilhas abaixo:

CONSELHO TUTELAR – BARCARENA/SEDE					
CANDIDATO	PROVA OBJETIVA		PROVA SUBJETIVA	MÉDIA	CONDIÇÃO
	Acertos	Nota	Nota		
Adeylson Pires da Silva	32	8,0	6,0	**7,00**	APROVADO
Agostinho Matias de Castro	22	5,5	3,0	**4,25**	REPROVADO
Alex Pereira	38	9,5	7,0	**8,25**	APROVADO
Anderson de Jesus Batista da Silva	32	8,0	4,0	**6,00**	APROVADO
Antônia Lúcia Fortes Fagundes	26	6,5	4,0	**5,25**	REPROVADO
Damião de Abreu Corrêa	31	7,75	3,0	**5,38**	REPROVADO
Edinaldo da Cunha Lopes	20	5,0	3,0	**4,00**	REPROVADO
Edson Soares Bezerra	38	9,5	6,0	**7,75**	APROVADO
Erivalda Maria Alves da Silva	34	8,5	4,0	**6,25**	APROVADO
Franciellem Silvia Bahia Cardoso	34	8,5	6,0	**7,25**	APROVADO
Genilson Ramos Assunção	36	9,0	5,0	**7,00**	APROVADO
Helder da Costa Magalhães	35	8,75	3,0	**5,88**	REPROVADO
Joely de Cássia Calandrine Santos	21	5,25	3,0	**4,13**	REPROVADO
José Júnior Rodrigues Magalhães	30	7,5	6,0	**6,75**	APROVADO
Lia Silva Machado	39	9,75	4,0	**6,88**	APROVADO
Maria da Conceição de Sousa Moreira	26	6,5	6,0	**6,25**	APROVADO
Ronaldo Lopes Sodré	15	3,75	2,0	**2,88**	REPROVADO
Samuel Barros Paumgartten	38	9,5	6,0	**7,75**	APROVADO
Sérgyo Luís dos Santos Silva	35	8,75	5,0	**6,88**	APROVADO
Solange Cecília Menezes Lopes	33	8,25	6,0	**7,13**	APROVADO
Solange Maria Nascimento de Assis	35	8,75	4,0	**6,38**	APROVADO
Valdemir Magno Cardoso	34	8,5	6,0	**7,25**	APROVADO
Wagner Pereira Simão	24	6,0	3,0	**4,50**	REPROVADO
Wallan Cristian Nascimento Araújo	33	8,25	6,0	**7,13**	APROVADO

CONSELHO TUTELAR – BARCARENA/VILA DOS CABANOS					
CANDIDATO	PROVA OBJETIVA		PROVA SUBJETIVA	MÉDIA	CONDIÇÃO
	Acertos	Nota	Nota		
Ângela dos Santos de Jesus	35	8,75	6,0	**7,38**	APROVADO
Antonio Raniere Leitão da Silva	36	9,0	7,0	**8,00**	APROVADO
Benedita Trindade Rufino Ozório	2	0,5	2,0	**1,25**	REPROVADO
Celina Gonçalves da Cruz	37	9,25	5,0	**7,13**	APROVADO
Cleide Maria Góes Monteiro	33	8,25	5,0	**6,63**	APROVADO
Crisley Guedes do Espírito Santo Ferreira	33	8,25	6,0	**7,13**	APROVADO
Franciane Silva Pereira	28	7,0	5,0	**6,00**	APROVADO
Francisco Chaves Pereira	30	7,5	7,0	**7,25**	APROVADO
Helene de Sousa Gomes	36	9,0	4,0	**6,50**	APROVADO
Maria Antônia Corrêa da Cruz	30	7,5	5,0	**6,25**	APROVADO
Maria Cordeiro Queiroz	31	7,75	4,0	**5,88**	REPROVADO
Maria de Nazaré da Silveira Reis	25	6,25	3,0	**4,63**	REPROVADO
Nilsilene Alves Brito da Silva	13	3,25	3,0	**3,13**	REPROVADO
Rita de Cássia Valente e Silva	34	8,5	6,0	**7,25**	APROVADO
Rodrigo Paes Carvalho	34	8,5	4,0	**6,25**	APROVADO
Roselia dos Santos Baia	29	7,25	4,0	**5,63**	REPROVADO
Sandra Maria Barreto de Castro	30	7,5	6,0	**6,75**	APROVADO
Sandra Maria Carvalho Costa	30	7,5	5,0	**6,25**	APROVADO
Silma Santos de Aguiar Coelho	26	6,5	4,0	**5,25**	REPROVADO
Zenaldo Costa dos Santos	33	8,25	4,0	**6,13**	APROVADO
Zoraia Maria Pereira Trindade	36	9,0	7,0	**8,00**	APROVADO

Art. 2º - Divulgar que os candidatos poderão interpor recursos nos dias 11 (onze) e 12 (doze) de julho de 2019, na Casa dos Conselhos.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 10 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares do CMDCA
Resolução n°06 /2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5AC04F90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA EM ORDEM ALFABÉTICA

DO **ANEXO - I _ C**ronograma e **P**razos.
EDITAL nº **01/19** PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PARÁ – 2019.

Item	*Nomes*	*Número de Inscrição*	*Inscrição*
1	ADAÍRES PEDROSA DOS SANTOS	21	Deferida
2	ANA CLAUDIA MARQUES MARTINS	15	Aguardando Deferimento
3	ANTEILMA MIRANDA SANTANA	26	Deferida
4	CELILEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	32	Deferida
5	DAYS SANTOS DA SILVA	19	Deferida
6	EDINALVA CAMARGO DOS SANTOS	07	Aguardando Deferimento
7	EDIVANE LOURENÇO ARAÚJO	34	Deferida
8	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	31	Deferida
9	EFRAIM RAMOS OLIVEIRA	04	Deferida
10	ELIEL DA SILVA VIANA	35	Deferida
11	ERCILENE DE ARRUDA SANTOS	12	Deferida
12	EVANDRO PEPE DA SILVA	10	Deferida
13	FRANCIEL DE SOUZA	29	Deferida
14	HILDERLETH DE SOUZA LIMA	06	Deferida
15	IRANILDE TEIXEIRA DA SILVA	36	Deferida
16	IVAN CÂMARA DE PAULA	27	Deferida
17	JÉSSICA GOMES DA SILVA	02	Deferida
18	JOELSON FELIX VIEIRA DE ARAÚJO	01	Deferida
19	JOSIMAR SOUSA DA SILVA	17	Deferida
20	KARINA MONTEIRO MARTINS	23	Deferida
21	KELBIANA OLIVEIRA BARROS ALVES	03	Deferida
22	LUCIMARY VERAS SILVA	08	Deferida
23	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA MORAIS	28	Deferida
24	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	30	Deferida
25	MARIA GORETE GOMES	25	Deferida
26	MARIA INES DE SOUZA PEREIRA	22	Deferida
27	MARINALVA GUILHERME RODRIGUES	11	Deferida
28	MARLENE ARRUDA DA SILVA	20	Deferida
29	NAYSA LOHANA SOUZA DA PAIXÃO	24	Deferida
30	NELSIANE DE SOUSA SILVA	16	Deferida
31	NILSON LIMA DA SILVA	33	Deferida
32	RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS	14	Deferida
33	ROSEANE PORTO DE FIGUEIREDO	18	Deferida
34	SAMUEL DE MELO TAVARES	05	Deferida
35	SÔNIA CARDOSO DOS SANTOS	13	Deferida
36	TATILENE CHAVES CAVALCANTE	37	Deferida
37	THIAGO SILVA E SILVA	09	Deferida

Itupiranga – Pará, **09** de **julho** de **2019**.

Obs_ os pré-candidatos em destaque (amarelo) foram deferido pela comissão especial, aguardando apenas parecer do MP.

A Comissão Especial:

ANTONIO DA COSTA SILVA
Presidente

JOSIMAR LIMA BARROS
Relator

WARLISON DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Secretário

ESTER SUTÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AB6F993C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-040719/018-AR-SAÚDE

O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará,** Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Patrícia Silva Chaves, residente e domiciliado no endereço Rua, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 018/2019, na forma PRESENCIAL, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela(s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

A. VAGNO E M FREITAS LTDA - ME, CNPJ: 09.438.033/0001-92, estabelecida na Avenida Barão do rio Branco nº 1443, Bairro: Centro, CEP: 68.748-000, São Francisco do Pará/PA, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Vagno Freitas Severiano, sob o RG: 3822194 PC-PA e CPF: 671.600.262-68, residente e domiciliado a Rua Antônio Machado nº 222, Bairro: Cristo Redentor, CEP: 68.748-000, São Francisco do Pará/PA.

MARCELO FONTES DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 33.614.642/0001-93, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco nº 876, andar 1, Bairro: Nova Olinda, Castanhal /PA CEP: 68.742-000, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Fontes da Silva Junior, sob o RG: 6442695 PC/PA e CPF: 041.011.262-32, residente e domiciliada na Rua Comandante Francisco de Assis nº 1783, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-430.

SANTOS E LEÃO LTDA - EPP, CNPJ: 28.030.549/0001-48, estabelecida na Rua Padre Ângelo nº 76 B, Bairro: Centro, CEP: 68.645-000, Bonito/PA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Augusto Costa dos Santos Leão, sob a CNH nº 06634049372 Detran/PA e CPF nº 608.477.602-78, residente e domiciliado na quadra L (CJ JD Ananindeua), nº 117, Bairro: Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67030856.

OBJETO: Formação de registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os Estabelecimentos de Saúde acoplados.

Santos & Leão LTDA EPP

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
1	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro. CX c/12 und.	Cx	1200	19,45	23.340,00	Limpa Mais
2	Ácido muriático em alta concentração acondicionado em recipiente com 1 litro. CX c/12 und.	Cx	1050	59,85	62.842,50	Tirodor
11	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2) cm, embalagem individual.	Und	16900	0,44	7.346,00	Brillus
12	Flanela 100% algodão bordas overloqueadas, para uso geral, dimensões de 30x60 cm.	Und	1800	2,35	4,230,00	Flanberg
13	Fósforo, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO	Pct	1800	2,80	5.04,00	Parana
17	Lã de aço - pacote com 8 unidades, lã de aço-biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	Pct	5100	1,26	6.246,00	Lustro
19	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água, caixa c/12 frascos.	Cx	240	49,45	11.868,00	Peroba
24	Sabão em barra. Composição básica de carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, PH 1% = 11,5 máximo, barra de 01 kg (EB 56/54 da ABNT) caixa com 10 unidades.	Cx	525	43,50	22.837,50	Zebu
28	Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 15 litros, de alta resistência. 39x58 cm. Pacote com 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Pct	525	7,45	3.911,25	Emba Lixo
29	Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 30 litros, de alta resistência. 59x62 Pacote com 50 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Pct	340	6,65	2.261,00	Emba Lixo

A. Vagno E M Freitas LTDA ME

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
3	Balde plástico (polipropileno), cor verde, com tampa e alça, para capacidade de 30 lts, resistente.	Und	180	29,50	5.310,00	Jaguar
4	Cesto de Lixo plástico (polipropileno) telado nº 10, cor verde.	Und	180	3,40	612,00	Jaguar
5	Desinfetante, categoria básica restrita ao uso puro principio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromas diversos, acondicionado em 1 litro plástico, caixa contendo 12 frascos.	Cx	1200	37,20	44.640,00	Econômico
6	Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. 400 ml. Composição: Ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	Und	8900	7,70	68.530,00	Bom ar
7	Desodorizante sanitário pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência solida composto de 98,99% de paradicorobenzeno.	Und	8900	0,95	8.455,00	Naft
8	Detergente líquido de diversas fragrâncias, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500 ml. CX c/24unds.	Cx	1800	29,30	13.185,00	OI
9	Escova para lavar vaso sanitário, em plástico com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelo menos 30 cm.	Und	1800	5,50	9.900,00	Limpa Mais
10	Escova plástica para lavar roupa com cerdas de nylon tamanho médio.	Und	1800	2,50	4.500,00	Condor
14	Guardanapo de papel 33x30centímetros – pacote com 100 unidades, guardanapo – confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros, na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	Pct	660	4,22	2.785,20	Fleur
15	Guardanapo de tecido, branco, tamanho 46cmx65cm, tecido 100% algodão, na cor branca.	Und	525	2,90	1.522,50	Dular
16	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. É também eficaz no combate as baratas. Embalagem de 300 ml.	Und	10.100	6,80	51.510,00	Start
18	Limpa Vidros 500 ml para limpar e desengordurar superfícies laváveis, caixa c/12 frascos.	Cx	240	36,50	8.760,00	Econômico
20	Pá para lixo com base em plástico, cabo de madeira no máximo 1,00 m revestido com plástico.	Und	240	4,90	1.176,00	Limpa Mais
21	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm.	Und	450	3,15	1.417,50	Du Lar
22	Papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor	Frd	525	35,20	18.480,00	Novo

	branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos.					
23	Rodo Plástico 30 cm Com Dupla Borracha e com cabo plastificado	Und	345	5,50	1.897,50	Condor
25	Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas contendo: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponaste, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. pacote c/20 unds	Pct	525	29,50	15.487,50	Iapo
27	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros. 75x100. Acondicionado em embalagem com 05 unidades. Tamanho do saco: 75x105mm (largura mínima x altura mínima)	Pct	7500	1,95	14.625,00	Brasileirinho
30	Saco para lixo, na cor preta, boca larga, com capacidade de 50 litros, de alta resistência, 63x80, acondicionados em pacotes contendo 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Pct	1500	1,94	2.910,00	Brasileirinho
33	Vassoura de piaçava, Nº. 05, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Apresentar amostra.	Und	525	6,90	3.622,50	Leal

Marcelo Fontes da Silva Eireli –ME

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
26	Sabonete antibacteriano de 90 gr. pacote c/12 unds.	Pct	525	14,00	7.350,00	Fronese
31	Sacos plásticos 1 Kg, 40x60sm, transparente, pacote com 100 unid	Pct	750	5,00	3.750,00	Maroni
32	Soda cáustica, em embalagens de 500g. Caixa com 12 unidades	Cx	525	62,50	32.812,50	Branmix
34	Luva em borracha de látex natural, comprimento até o antebraço, tamanho GRANDE, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, PAR.	Par	1020	3,90	3.978,00	Danny
35	Luva em borracha de látex natural, comprimento até o antebraço, tamanho MÉDIO, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, PAR.	Par	2100	3,90	8.190,00	Danny
36	Luva em borracha de látex natural, comprimento até o antebraço, tamanho PEQUENO, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, PAR.	Par	1020	3,90	3.978,00	Danny
37	Copo descartável, capacidade 300 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas de melhor qualidade. Pacote c/100 unidades	Pct	3000	3,85	11.550,00	FC
38	Copo descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 0,75 gramas de melhor qualidade, pacote c/100 unidades.	Pct	1500	1,49	2.235,00	FC
39	Copo para água, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com risos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos com 100 unidades.	Pct	3000	2,35	7.050,00	FC

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, de 04 de julho de 2019 até 04 de julho de 2020**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.
São Francisco do Pará/PA, 04 de julho de 2019.

Órgão Gerenciador:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará
SRA. PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor (es) Registrado (s):

A. VAGNO E M FREITAS LTDA - ME,
CNPJ: 09.438.033/0001-92,

MARCELO FONTES DA SILVA JUNIOR EIRELI,
CNPJ: 33.614.642/0001-93,

SANTOS E LEÃO LTDA - EPP,
CNPJ: 28.030.549/0001-48,

ANEXO IX
Minuta do Contrato nº XXX/201X
CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXXXX CNPJ Nº XXXXXXXXXX, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará,** Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, CNPJ XXXXXXXXXX, com sede instalada na XXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, representado (a) pelo (a) Sr. (a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), inscrita no RG Nº XXXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado (a) XXXXXXXXXXXX, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os Estabelecimentos de Saúde acoplados.
1.2. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº XXX/201X- PP-PMSF-SRP-SAÚDE. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do Pregão Presencial nº XXX/201X-PP-PMSF-SRP-SAÚDE, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. O valor global deste contrato é de R$ XXX, XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

Item	Especificação	Qtd	V.Unit.R$	V. Total R$	Marca

CLÁUSULA QUINTA – MODALIDADE DE PAGAMENTO:

5.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
5.2. O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;
5.3. A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União;
Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).
Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.
5.4. Após verificado que os produtos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de trinta dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, contados da apresentação da fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
5.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;
5.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;
5.8. Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura;
5.9. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is), em duas vias;
5.10. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme disposto na instrução normativa a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do Contrato será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2. A Contratada obriga–se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
7.2 Exercício 2019:
Unidade Orçamentária: 2.096 - Manutenção das Ativ. e Func da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.096 - Manutenção das Ativ. e Func da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário

Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa da Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa da Atenção Básica
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recurso SUS bloco Custeio

Unidade Orçamentária: 2.102 – Apoio ao Programa Atenção Básica e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.102 - Apoio ao Programa Atenção Básica e do Estado
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. SUS do Gonv. Estadual

Unidade Orçamentária: 2.093 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.093 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. Recurso SUS bloco Custeio

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outra Transf. da União, Estado, Distrito Federal e Entidades
Atividade: 2.082 - Manutenção de Outra Transf. da União, Estado, Distrito Federal e Entidades
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. de Convênio a Saúde
7.3. Valor Global: R$ XXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:

8.1. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar do recebimento dos itens;
8.2. Os produtos deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.
8.3. Os produtos deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes;
8.4. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

9.1. Os produtos deveram ser entregues no máximo de 05 (Cinco) dias após a ordem de serviço pela Contratada;
9.2. O fornecimento dos produtos mencionados, no Anexo – A, deverá ocorrer em parcelas conforme solicitado, entregue na sua totalidade de acordo com ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
9.3. O local de entrega, Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Celso Machado, 100, Bairro: Cristo Redentor Município de São Francisco do Pará. Horário de funcionamento: das 8h00min às 13h00min de segunda a sexta;
9.4. A Sr.ª Suzana Maria da Silva será a pessoa responsável para acompanhar e fiscalizar as entregas.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;
10.2. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos;
10.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços;
10.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;
10.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes**.**
10.6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;
10.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;
11.2. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
11.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;
11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.5. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;
11.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura, bem como para atendimento a assistência durante a garantia;
11.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
11.8. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos produtos no local de destino.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
12.2. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;
12.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição;
12.4. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura e efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
12.6. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobra- do judicialmente;
SUSPENSÃO – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
13.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para entrega dos produtos;
13.3. A sanção prevista na alínea "c", do subitem anterior, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
13.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Os licitantes, participantes deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar

ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:

16.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

16.3**.** O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

18.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na Famep, na imprensa e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

18.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

São Francisco do Pará/Pa, XX de XXXXXXXX de 201X.

Contratante

Contratada

Testemunhas:
1:_____
CPF:

Testemunhas:
2:_____
CPF:

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:FA12E4B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 1.064-2019

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DE CARGOS E DE VAGAS PREVISTAS PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA
(LEI Nº 820/2012)

SERVIDORES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DIRETAS RELACIONADAS AO ENSINO		
CARGO/FUNÇÃO	**VAGAS**	**CH/MENSAL**
Professor de Séries Iniciais (Magistério)	**156**	100
Professor de Séries Iniciais (Ensino Superior)	**140**	100
Professor de História	**14**	100
Professor de Geografia	**14**	100
Professor de Educação Física	**30**	100
Professor de Matemática	**32**	100
Professor de Língua Portuguesa	**32**	100
Professor de Ciências	**20**	100
Professor de Religião	**12**	100
Professor de Artes	**14**	100
Professor de Língua Estrangeira Inglês	**14**	100
Professor de Estudos Amazônicos	**12**	100
SERVIDORES QUE OFEREÇAM APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DESEMPENHAM ATIVIDADES DIRETAS OU CORRELATIVAS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/FUNÇÃO	**VAGAS**	**CH/MENSAL**
Auxiliar Administrativo Escolar	**101**	200
Secretário Escolar	**22**	200
Auxiliar de Sala em Creche	**18**	200
Cuidador Educacional	**22**	200
Monitor de Transporte Escolar	**30**	200
SERVIDORES QUE OFEREÇAM APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL E DESEMPENHAM ATIVIDADES DIRETAS OU CORRELATIVAS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/FUNÇÃO	**VAGAS**	**CH/MENSAL**
Auxiliar de Serviços gerais	**164**	200
Merendeiras	**27**	200

Guarda Municipal	**50**	200
Servente Geral	**02**	200
Recreador	**02**	200
Mecânico II	**01**	200
Eletricista	04	200
Pedreiro	**02**	200
Motorista III	**37**	200
Instrutor de curso Informática nível médio	**23**	200
Instrutor Musical	**03**	200
Instrutor de curso de Informática nível superior	**02**	200
Engenheiro Civil	**01**	200
Psicólogo	**02**	200
Nutricionista	**01**	200
Advogado	**01**	200
Contador	**01**	200
Fonoaudiólogo	**02**	200
Técnico em Contabilidade	**01**	200
Técnico em Computação	**01**	200
Agente de Manutenção de Aparelhos de Refrigeração e Centrais de Ar	**02**	200

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DE CARGOS E DE VAGAS PREVISTAS PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(LEI Nº 822/2012)

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO SUPERIOR		
CARGO/FUNÇÃO	**CÓDIGO**	**VAGAS**
Médico Auditor	QPS-FS-01	01
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
CARGO/FUNÇÃO	**CÓDIGO**	**VAGAS**
Anestesista	QPS-ES-01	01
Cardiologista	QPS-ES-02	01
Ortopedista	QPS-ES-03	01
Neurologista	QPS-ES-04	01
Otorrinolaringologista	QPS-ES-05	01
Traumatologista	QPS-ES-06	01
Ginecologista e Obstreta	QPS-ES-07	03
Pediatra	QPS-ES-08	02
Cirurgião	QPS-ES-09	03
Médico Veterinário	QPS-ES-10	03
Dermatologista	QPS-ES-11	01
Clínico Geral	QPS-ES-12	12
Oftalmologista	QPS-ES-13	01
Psiquiatra	QPS-ES-14	01
Enfermeiro	QPS-ES-15	30
Farmacêutico	QPS-ES-16	06
Farmacêutico e Bioquímico	QPS-ES-17	04
Odontólogo	QPS-ES-18	10
Psicólogo	QPS-ES-19	05
Assistente Social	QPS-ES-20	02
Nutricionista	QPS-ES-21	02
Engenheiro Sanitarista	QPS-ES-22	01
Fisioterapeuta	QPS-ES-23	06
Terapeuta Ocupacional	QPS-ES-24	01
Pedagogo	QPS ES-25	01
Fonoaudiologo	QPS-ES-26	03
Biomédico	QPS-ES-27	03
Educador Físico	QPS-ES-28	03
Cirurgião Dentista (Periodontista)	QPS-ES-29	01
Cirurgião Dentista (Odontopediatria)	QPS-ES-30	01
Cirurgião Dentista (Endodontista)	QPS-ES-31	01
Cirurgião Dentista (Protesista)	QPS-ES-32	01
Advogado	QPS-ES-33	01
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		
CARGO/FUNÇÃO	**CÓDIGO**	**VAGAS**
Técnico em Radiologia	QPS-EP-01	06
Técnico em Higiene Dental	QPS-EP-02	05
Técnico em Laboratório	QPS-EP-03	03
Técnico em Contabilidade	QPS-EP-04	01
Técnico em Enfermagem	QPS-EP-05	34
Técnico em Computação	QPS-EP-06	01
Técnico em Prótese Dentária	QPS-EP-07	01
Técnico em Segurança do Trabalho	QPS-EP-08	02
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
CARGO/FUNÇÃO	**CÓDIGO**	**VAGAS**
Assistente Administrativo	QPS-OAM-01	21
Auxiliar Administrativo	QPS-OAM-02	28
SERVIÇOS AUXILIARES DE SAÚDE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CARGO/FUNÇÃO	**CÓDIGO**	**VAGAS**
Auxiliar de Laboratório	QPS-SASA-01	08
Auxiliar de Enfermagem	QPS-SASA-02	36
Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental	QPS-SASA-03	10
Auxiliar de Consultório Dentário	QPS-SASA-04	12
Atendente de Farmácia	QPS-SASA-05	06
Agente de Inspeção Sanitária Municipal	QPS-SASA-06	08
SERVIÇOS OPERACIONAIS E DE APOIO		
CARGO/FUNÇÃO	**CÓDIGO**	**VAGAS**
Guarda Municipal	QPS-SOA-01	25

Auxiliar de Serviços Gerais	QPS-SOA-02	61
Motorista II	QPS-SOA-03	04
Motorista III	QPS-SOA-04	15
SERVIÇO EXCEPCIONAL DE SAÚDE		
CARGO/FUNÇÃO	**CÓDIGO**	**VAGAS**
Agente Comunitário de Saúde	QPS-SPS-O1	112
Agente de Combate Endemias	QPS-SPS-02	40

ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DE CARGOS E DE VAGAS PREVISTAS PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
(LEI Nº 956/2016)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
CARGO/FUNÇÃO	**VAGAS**	**CH/SEMANAL**
Assistente Administrativo	80	40h
Auxiliar Administrativo	65	40h
Auxiliar Social	06	40h
Técnico em Administração	20	40h
Técnico em Contabilidade	06	40h
Técnico em Informática	02	40h
Agente de Crédito Popular	05	40h
Agente Social de Esporte e Lazer	05	40h
Identificador	01	40h
Cuidador Social	06	40h
Auxiliar de Cuidador	02	40h
Cadastrador Imobiliário	03	40h
Orientador Social	04	40h
SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO E GUARDA		
CARGO/FUNÇÃO	**VAGAS**	**CH/SEMANAL**
Mestre de Obras	04	40h
Encarregado de Turma	08	40h
Guarda Municipal	100	40h
Jardineiro	12	40h
Podador de Árvore	02	40h
Pedreiro	16	40h
Servente Geral	30	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	170	40h
Auxiliar de Almoxarifado	05	40h
Gari	90	40h
SERVIÇOS DE OBRAS, MANUTENÇÃO E OFICINAS		
CARGO/FUNÇÃO	**VAGAS**	**CH/SEMANAL**
Ajudante de Operador	12	40h
Auxiliar de Oficina	05	40h
Auxiliar de Topografia	05	40h
Borracheiro	03	40h
Carpinteiro	03	40h
Eletricista	04	40h
Encanador	03	40h
Lanterneiro	02	40h
Marceneiro	04	40h
Mecânico I	02	40h
Mecânico II	02	40h
Operador de Carregadeira	05	40h
Operador de Motoniveladora	05	40h
Operador de Motosserra	06	40h
Operador de Retroescavadeira	02	40h
Operador de Trator de Esteiras	12	40h
Operador de Trator de Pneu	05	40h
Pintor	02	40h
Soldador	02	40h
Torneiro	01	40h
Topógrafo	02	40h
OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS		
CARGO/FUNÇÃO	**VAGAS**	**CH/SEMANAL**
Técnico em Agrimensura	02	40h
Técnico Agrícola	02	40h
Técnico em Saneamento	02	40h
Técnico Agropecuário	04	40h
Guia Turístico	03	40h
Recreador	03	40h
Instrutor Musical	01	40h
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO		
CARGO/FUNÇÃO	**VAGAS**	**CH/SEMANAL**
Fiscal de Obras	04	40h
Fiscal de Urbanismo	03	40h
Fiscal de Tributos	04	40h
Fiscal Ambiental	04	40h
Agentes de Trânsito	20	40h
Agente de Fiscalização de Feiras e Mercados	02	40h
MOTORISTAS		
CARGO/FUNÇÃO	**VAGAS**	**CH/SEMANAL**
Motorista I	05	40h
Motorista II	11	40h
Motorista III	30	40h
SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR		
CARGO/FUNÇÃO	**VAGAS**	**CH/SEMANAL**
Assistente Social	11	30h

Advogado	05	30h
Arquiteto	02	30h
Auditor-Fiscal	02	30h
Contador	03	30h
Engenheiro Civil	03	30h
Engenheiro Agrônomo	02	30h
Engenheiro Ambiental	02	30h
Engenheiro Florestal	01	30h
Engenheiro Sanitário	01	30h
Médico Veterinário	02	30h
Psicólogo	04	30h
Sociólogo	02	30h
Bacharel em Turismo	01	30h
Biólogo	01	30h
Zootecnista	01	30h
Bioquímico	01	30h
Professor de Educação Física	05	30h
Pedagogo	09	30h
Médico do Trabalho	01	30h
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	30h
Analista de Sistemas	01	30h
Geólogo	01	30h
Geógrafo	01	30h
Engenheiro Químico	01	30h
Gestor Ambiental	02	30h
Gestor Público Municipal (Tecnólogo em Gestão Pública)	02	30h
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho	01	30h
Administrador	02	30h

Xinguara – PA, 24 de junho de 2019

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5D2A2FBC

